

RESERVA MARINHA PARCIAL DA PONTA DO OURO



Plano de Maneio

Primeira Edição



Ponta do Ouro-Kosi Bay - Componente da
Área de Conservação Transfronteiriça do Libombo

Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro

Plano de Maneio

Primeira Edição

Compilado para:

República e Moçambique, Ministério do Turismo

Direcção Nacional das Áreas de Conservação



Iniciativa:

Peace Parks Foundation



Poderá obter cópias deste Relatório junto de:

Ministério do Turismo, Direcção Nacional das Áreas de Conservação (DNAC)

Av. 10 de Novembro, n° 40, Praceta n° 1196, Cidade de Maputo, Telefone: +258 21 303650, Fax: +258 21 306212

Director: Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro

Telemóvel: +258-82-727-6434

Correio Electrónico: RMPPO2009@gmail.com

Fotografias:

Principal: Matthew Prophet

Vinhetas: Melissa de Kock, Paul Bewsher e Werner Myburgh

Citação

DNAC. 2011. Plano de Maneio da Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro, Primeira Edição. v+66pp

AGRADECIMENTOS

Este relatório foi elaborado numa iniciativa de colaboração. Foram numerosas as instituições e pessoas que forneceram informação, documentação e aconselhamento. Em particular, gostaríamos de agradecer as contribuições das seguintes:

<i>Alessandro Fusari</i>	Direcção Nacional das Áreas de Conservação, Ministério do Turismo (MITUR – DNAC)
<i>Craig Beech</i>	Peace Parks Foundation (PPF)
<i>Custódia Banze</i>	Reserva Especial de Maputo (REM)
<i>Gilberto Vicente</i>	PPF – REM
<i>João Roberto</i>	Direcção Provincial de Agricultura
<i>Katrien Van Mechelen</i>	PPF
<i>Michéle Souto</i>	International Finance Corporation – Grupo do Banco Mundial
<i>Miguel Gonçalves</i>	PPF – RMPPO
<i>Milton Chauque</i>	MITUR – DNAC
<i>Papucides Ntela</i>	MITUR – Agência de Desenvolvimento da Costa dos Elefantes (ADCE)
<i>Rodolfo Cumbane</i>	REM
<i>Rogério Danúbio</i>	Direcção Provincial de Coordenação Ambiental (DPCA), Maputo
<i>Rosita Gomes</i>	Direcção Provincial das Pescas, Maputo
<i>Tiago Nhazilo</i>	PPF

ÍNDICE

AGRADECIMENTOS.....	i
ÍNDICE	ii
LISTA DE APÊNDICES	iii
LISTA DE FIGURAS.....	iii
LISTA DE MAPAS.....	iv
LISTA DE TABELAS	iv
ABREVIATURAS/ACRÓNIMOS	v
CAPÍTULO 1. INTRODUÇÃO	1
1.1 PROCLAMAÇÃO E LIMITES	1
1.2 DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE MANEIO DA RMPPO	1
1.3 ESTRUTURA E FINALIDADE DO PLANO.....	2
CAPÍTULO 2. O LOCAL	4
2.1 GEOGRAFIA E HABITAT	4
2.1.1 Praias e Linha de Costa Rochosa	4
2.1.2 Recifes Subtidais	4
2.1.3 Florestas de Mangal e Areas Intertidais.....	5
2.1.4 Leitos de Ervas Marinhas.....	5
2.1.5 Estuários	6
2.2 FLORA E FAUNA MARINHA	6
2.2.1 Praias.....	6
2.2.2 Costas Rochosas	7
2.2.3 Recifes Subtidais	8
2.2.4 Florestas de Mangal e Baixios de Areia Intertidais	10
2.2.5 Leitos de Ervas Marinhas.....	10
2.2.6 Estuários	10
2.3 CORRENTES, VENTO E CLIMA.....	13
2.4 POVOAMENTO E USO HUMANO	14
2.5 GOVERNAÇÃO	15
2.5.1 Quadro Jurídico	15
2.5.1.1 Internacional.....	15
2.5.1.2 Nacional	15
CAPÍTULO 3. AS PESSOAS	17
3.1 GRUPOS DE PARTES INTERESSADAS	17
3.1.1 Gestores de Recursos	17
3.1.2 Beneficiários.....	17
3.1.3 Comunidade Empresarial	18
3.1.4 Governo.....	19
CAPÍTULO 4. O PLANO	20
4.1 QUADRO DE GESTÃO.....	20
4.2 DESAFIOS E AMEAÇAS	21
4.2.1 Pesca	21
4.2.2 Mergulho.....	21
4.2.3 Uso de Embarcações e Gestão dos Locais de Lançamento.....	21

4.2.4	Observação de Golfinhos e Baleias.....	22
4.2.5	Mergulho com Tubarões	22
4.2.6	Desenvolvimento Costeiro	23
4.2.7	Pressões das Comunidades.....	23
4.3	DIRECTRIZES ESTRATÉGICAS.....	24
4.3.1	Visão	24
4.3.2	Missão.....	24
4.3.3	Áreas Fundamentais de Desempenho e Objectivos	24
4.4	QUADRO ESTRATÉGICO DE ACTIVIDADES	25
4.4.1	Gestão de Recursos.....	26
4.4.2	Gestão de Negócios	28
4.4.4	Gestão do Fluxo de Benefícios.....	31
4.4.5	Governança	33
4.4.6	Sumário dos Projectos de Acção	37
4.5	MECANISMOS INSTITUCIONAIS	40
4.5.1	Mecanismos Externos	40
4.5.2	Mecanismos Internos.....	40
4.6	PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO CONCEITO.....	43
4.6.1	Zonamento.....	43
4.6.1.1	Zonas de Santuário.....	48
4.6.1.2	Zonas de Uso Restrito.....	48
4.6.1.3	Zonas de Uso Múltiplo	49
	LISTA DE LEITURA	53
	DOCUMENTOS DE SUPORTE	53
	APÊNDICES.....	55

LISTA DE APÊNDICES

APÊNDICE 1.	DECRETO DE PROCLAMAÇÃO	55
APÊNDICE 2.	PROJECTOS DE INVESTIGAÇÃO.....	57
APÊNDICE 3.	REGRAS LOCAIS.....	60

LISTA DE FIGURAS

Figura 1:	Contexto da RMPPPO	2
Figure 2:	Comunidades de Interesse	17
Figura 3:	Quadro de Gestão	20
Figura 4:	Arranjos de Governança Cooperativa.....	41
Figura 5:	Organização Institucional Interna.....	42

LISTA DE MAPAS

Mapa 1: Área de Estudo	3
Mapa 2: Características Biológicas Significativas	12
Mapa 3: Fluxos Oceânicos.....	13
Mapa 4: Comunidades Afectadas	18
Mapa 5: Zonamento da RMPPPO	51
Mapa 6: Unidades de Maneio da RMPPPO	52

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Protecção e Conservação dos Habitats Marinhos	26
Tabela 2: Protecção e Conservação de Espécies Marinhas	27
Tabela 3: Gestão de Projectos e Programas Externos de Pesquisa e Monitoria	27
Tabela 4: Criação de um Ambiente Conducente ao Investimento	28
Tabela 5: Promoção e Facilitação do Envolvimento de Moçambicanos nas Oportunidades de Ecoturismo	29
Tabela 6: Melhoria e Desenvolvimento de Oportunidades de Ecoturismo Sustentáveis Diversificadas	30
Tabela 7: Assegurar Benefícios Equitativos para as Comunidades Afectadas	31
Tabela 8: Comunicação, Reforço de Capacidades e Consciencialização	32
Tabela 9: Mecanismos Institucionais.....	33
Tabela 10: Regulação do Acesso e Uso	34
Tabela 11: Sustentabilidade Financeira	35
Tabela 12: Formação do Pessoal da RMPPPO	35
Tabela 13: RMPPPO Infra-estruturas e Equipamento.....	36
Tabela 14: Garantia de Gestão de Informação Adequada	37
Tabela 15: Sumário das Acções de Gestão de Recursos	37
Tabela 16: Sumário dos Projectos de Acção de Gestão de Negócios	38
Tabela 17: Sumário dos Projectos de Acção de Gestão do Fluxo de Benefícios	38
Tabela 18: Sumário dos Projectos de Acção de Governação	39
Tabela 19: Descrições das Zonas	44
Tabela 20: Mergulho e Monitoria de Recifes.....	57
Tabela 21: Avaliação da Condição dos Recifes de Coral da Maputolândia	57
Tabela 22: Perfis de Praia.....	58
Tabela 23: Peixes	58
Tabela 24: Mamíferos Marinhos	58
Tabela 25: Tartarugas Marinhas.....	59

ABREVIATURAS/ACRÓNIMOS

AAC	Área Comunitária de Conservação
ACTF	Área de Conservação Transfronteiriça
ACTFL	Área de Conservação Transfronteiriça do Libombo
AFA	Área Fundamental de Acção
AMP	Área Marinha Protegida
ANAI	Associação dos Naturais e Amigos da Ilha da Inhaca
CITES	Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas de Extinção
DNAC	Direcção Nacional das Áreas de Conservação
DPCA	Direcção Provincial de Coordenação Ambiental
EGAP	Equipa de Gestão da Área Protegida
GM	Governo de Moçambique
IIP	Instituto de Investigação Pesqueira
INAMAR	Instituto Nacional de Marinha
IUCN	União Internacional para a Conservação da Natureza
ME	Memorando de Entendimento
MICOA	Ministério de Coordenação da Acção Ambiental
MITUR	Ministério do Turismo
ONG	Organização Não Governamental
ORI	Oceanographic Research Institute
PAC	Plano de Acção Comunitária
PBCM	Projecto de Biodiversidade Costeira e Marinha
PEC	Plano Estratégico de Comercialização
PPF	Peace Parks Foundation
PPPC	Parceria Público-Privado-Comunitário
REM	Reserva Especial de Maputo
RMPP	Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro
SADC	Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral
UEM	Universidade Eduardo Mondlane

CAPÍTULO 1. INTRODUÇÃO

1.1 PROCLAMAÇÃO E LIMITES

A Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro (RMPPPO) foi proclamada a 14 de Julho de 2009, com as coordenadas de navegação definidas no Decreto anexado no Apêndice 1.

O Conselho de Ministros publicou a RMPPPO nos termos da Lei das Pescas, de 26 de Setembro 1990, Decreto 3/90 (Artigos 35º e 69º), lidos conjuntamente com o Regulamento Geral de Pesca Marítima de 10 de Dezembro de 2003, Decreto 43/2003 (Artigo 114º) e apoiados pela Lei do Ambiente de 1 de Outubro 1997, Decreto 20/97 (Artigo 11º).

A Lei das Pescas 3/90, lida conjuntamente com o Regulamento Geral de Pesca Marítima, prevê a criação de medidas de conservação, preservação e gestão dos recursos pesqueiros, considerando as espécies e as áreas de pesca, bem como a necessidade de protecção dos mamíferos marinhos e outras espécies raras ou ameaçadas de extinção.

A Lei do Ambiente 20/97 estabelece o regime geral para a protecção da biodiversidade, proibindo a prática de quaisquer actividades que não sejam respeitadoras do ambiente e ajam contra a conservação, reprodução, qualidade e quantidade dos recursos biológicos, especialmente dos ameaçados de extinção, dando autoridade ao governo para reforçar e garantir a execução de medidas de manutenção e regeneração de espécies animais e recuperação de habitats, através do controlo de actividades ou de uso de substâncias perniciosas para a vegetação e espécies de animais, bem como para as declaradas raras ou em extinção, criando áreas de protecção ambiental.

A RMPPPO, com uma superfície total de 678 km², pretende conservar e proteger espécies marinhas e costeiras, e seus habitats, incluindo as dunas primárias da praia que se estende da Ponta do Ouro à Ilha da Inhaca, abrangendo as pontas proeminentes de Malongane, Madejanine, Mamoli, Techobanine, Dobela, Milibangalala, Membene, Chemucane, Mucumbo, Gomeni, Abril. A RMPPPO estende-se para o interior numa linha recta de 100 m e tem uma extensão de 3 milhas náuticas no sentido do mar, incluindo porções da Baía de Maputo até à foz do Rio Maputo (ver Mapa 1).

1.2 DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE MANEIO DA RMPPPO

A RMPPPO e a Reserva Especial de Maputo (REM), adjacente, foram planificadas em conjunto através de um processo participativo, tendo sido elaborados planos detalhados para cada uma delas (ver Figura 1). Num relatório independente – o *Relatório de Revisão e Consulta dos Planos de Maneio da REM e da RMPPPO, de Maio de 2010* – apresenta-se uma descrição do processo, incluindo um registo de comentários e documentação.

A RMPPPO e a REM constituem uma área protegida integrada visando conservar e proteger os recursos naturais e culturais da região, bem como contribuir para a realização das metas nacionais de conservação em Moçambique.

O Plano de Maneio da RMPPPO estabelece a Área Marinha Protegida (AMP) e apoia-se na experiência internacional e local de gestão de AMP, e em directrizes pertinentes publicadas pela União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN), e incorpora requisitos legais e institucionais.

O Plano será reexaminado regularmente e devidamente alterado, de modo a permitir um desempenho máximo na realização dos seus objectivos, particularmente os de biodiversidade. A biodiversidade desta área continua sob ameaça, já que os *stocks* de peixe e os recursos continuam a declinar na região, e o Plano constituirá a fundação dos Planos Anuais de Actividades e dos planos de expansão de projectos específicos.

Para mais informação contextual sobre a RMPPPO no seio do ambiente de conservação no sentido mais lato, em Moçambique a componente Ponta do Ouro-Kosi Bay da Área de Conservação Transfronteiriça do Libombo (ACTFL), o leitor poderá consultar o *Plano de Maneio da REM*.

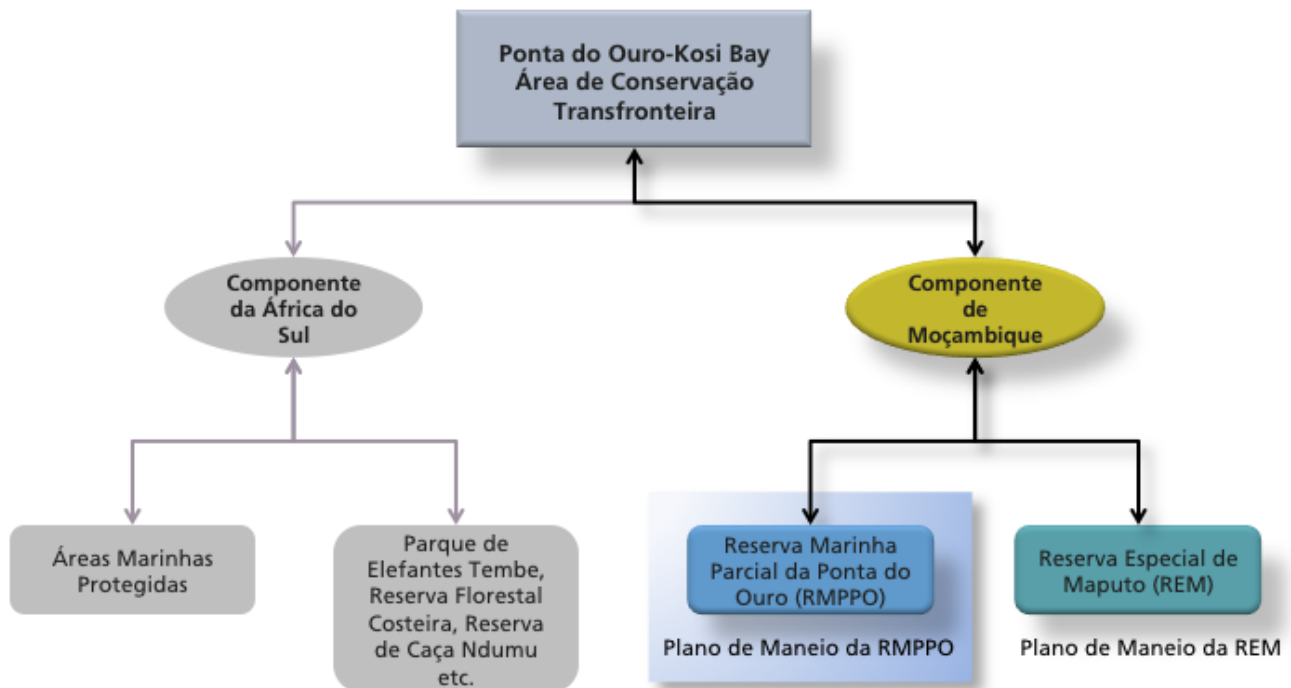


Figura 1: Contexto da RMPPPO

1.3 ESTRUTURA E FINALIDADE DO PLANO

O plano pretende tratar três componentes básicas: (1) O Local, (2) As Pessoas e (3) O Plano.

“O Local” descreve a geografia, habitats, fauna e flora, correntes, ventos e clima, e assentamentos populacionais e história da área.

“As Pessoas” descreve os vários actores e suas necessidades e expectativas.

“O Plano” define o quadro de maneio incluindo directrizes estratégicas, bem como o quadro estratégico de actividade para o maneio da RMPPPO. Além disso, descreve o plano de desenvolvimento do conceito e os arranjos institucionais da RMPPPO.

A intenção deste plano é, em conjugação com outros mecanismos de gestão, proteger e conservar os valores da RMPPPO permitindo possibilidades razoáveis de acesso e uso da RMPPPO pelas suas comunidades costeiras. A população ao longo da costa e adjacente à REM e à RMPPPO está a aumentar, fazendo assim aumentar a procura de recursos marinhos dentro da AMP.

Este plano de maneio serve para fornecer informação a uma diversidade de partes interessadas (incluindo as diversas agências de gestão) sobre a finalidade e quadro operativo da RMPPPO e constituirá a base do acordo de co-gestão entre os ministérios de Turismo (MITUR), Pescas e Transportes¹.

¹ O Ministério dos Transportes e o Instituto Nacional de Marinha (INAMAR) possuem mandatos formais que incluem o licenciamento e vigilância de segurança de barcos de recreio na RMPPPO. Além disso, o Ministério das Pescas, até à data, tinha delegado os deveres e responsabilidades pela conformidade das pescas ao INAMAR. Segundo o decreto de proclamação, a gestão da RMPPPO está sob tutela do MITUR.



Mapa 1: Área de Estudo

CAPÍTULO 2. O LOCAL

No capítulo seguinte discutem-se as várias características da RMPPO, incluindo:

- Geografia e Habitat
- Flora e Fauna Marinha
- Correntes, Vento e Clima
- Assentamentos e Usos Humanos
- Governação.

As características biológicas especiais da RMPPO foram descritas e investigadas numa série de relatórios colaborativos compilados pelo *Oceanographic Research Institute* (ORI) com a Universidade Eduardo Mondlane (UEM) e o Instituto de Investigação Pesqueira, nomeadamente os relatórios não publicados 129 e 130.

Com a síntese desta informação, consulta aos investigadores da Transmap e peritos do Ezemvelo KZN Wildlife e em Sistemas de Informação Geográfica (SIG), foi elaborado um mapa durante o processo de proclamação da RMPPO representando a localização dessas características (ver Mapa 2).

As várias características (por exemplo, recifes de coral, mangais) representadas no mapa são discutidas individualmente. O mapeamento destas camadas assegura que as zonas e as áreas e unidades de manejo são colocadas nos locais correctos (ver capítulo 4.6).

2.1 GEOGRAFIA E HABITAT

2.1.1 Praias e Linha de Costa Rochosa

A RMPPO estende-se da vila Ponta do Ouro, a Sul, até depois do Cabo de Santa Maria, numa distância de cerca de 86 km, e até à foz do Rio Maputo. Inclui ainda a Ilha da Inhaca – que está separada da Península de Machangulo, no continente, pelo pequeno estreito da Ponta Torres – cuja costa oriental adiciona mais 12,5 km de linha de costa de mar aberto. A costa oriental no continente é linear, consistindo principalmente em vastas praias arenosas intercaladas com pequenas pontas rochosas, com dunas de areai com boa cobertura vegetal. As zonas rochosas compreendem cerca de 13% do comprimento da costa no continente e consistem em plataformas de grés cortadas pelas ondas, com grandes piscinas tidais e pequenas ravinas. A maior parte das praias rochosas ficam submersas na maré alta.

Pensa-se que a costa entre Ponta Chemucane e Ponta Mucombo contém o melhor exemplo de costa rochosa intertidal. As áreas dentro da zona de multiusos estão a ser sistematicamente exploradas no que parece ser uma forma insustentável. Observações ao longo de três mares vivas demonstraram a apanha de mexilhão nas plataformas expostas na Ponta do Ouro. Não existe limite quanto ao número de sacos e a taxa de apanha excede certamente o potencial reprodutivo destes invertebrados (observação pessoal 2007, Gullen, 2007, comunicação pessoal). É provável que este método de apanha tenha severos impactos negativos na biodiversidade das rochas intertidais (Fennessey e Van der Elst, 2004). Isto acentua a necessidade de uma zona de santuário intertidal, pois as outras plataformas fora da zona restringida são exploradas do mesmo modo.

2.1.2 Recifes Subtidais

A partir das pontas rochosas estendem-se, mar adentro, recifes rochosos subtidais, muitos dos quais incrustados de coral e organismos associados. Os principais recifes rochosos e coralinos mapeados incluem:

- Recifes fragmentados entre Ponta do Ouro e Ponta Mamoli

- Ponta Techobanine
- Ponta Milibangalala
- Baixo de São João
- Baixo de Santa Maria
- Ponta Torres
- Barreira Vermelha
- Baixo Danae.

De seguida apresenta-se uma curta descrição de cada um destes recifes.

Techobanine: A sua estrutura especial torna-o susceptível a estragos. Contém cerca de 84% de cobertura de coral e é considerado único e o melhor exemplo no Sul de Moçambique.

Milibangalala: O recife tem pouco coral mas o alto perfil das cristas rochosas cria áreas de agregação de certas espécies pelágicas de peixe (Schleyer, 2007, comunicação pessoal).

Baixo de São João: Contém aquilo que se designa por cobertura intermédia de coral e oferece protecção.

Baixo de Santa Maria: Durante a recolha das várias informações espaciais não foi encontrado nada específico para este recife.

Ponta Torres: Cobertura de coral dentro da baía, perto de Santa Maria, a $S26^{\circ} 04' 07.2'' E32^{\circ} 57' 02''$.

Barreira Vermelha: Trecho de coral à frente da Barreira Vermelha, perto de $S26^{\circ} 01' 25.2'' E32^{\circ} 53' 50.8''$.

Baixo Danae: Este recife eleva-se dos 40 m aos 3 m de profundidade. É um importante ponto de concentração de espécies pelágicas de peixes capturados pela pesca desportiva, onde as capturas deveriam ser rigorosamente controladas de acordo com o Regulamento Nacional das Pescas. Este recife é visitado por um grande número de barcos de recreio a motor, especialmente durante competições de pesca.

2.1.3 Florestas de Mangal e Areais Intertidais

As margens orientais da Inhaca possuem habitats semelhantes aos da Península de Machangulo, e o lado ocidental está bordado de mangais e baixas de areia/lama.

As áreas dentro da Baía de Maputo são marcadamente diferentes pois, ao contrário da costa exposta entre a Ponta do Ouro e o Cabo da Inhaca, estão abrigadas do mar aberto. As costas têm um declive suave, são compostas por sedimentos finos e delineadas por florestas de mangal e flora associada. Estas condições oceanográficas físicas resultam em menos oportunidades de ecoturismo e desenvolvimento costeiro. Nesta área decorrem actividades de pesca de cerco em grande escala e de piaca artesanal, devido à sua natureza menos exposta e mais protegida.

Foram usados os estratos de mangal obtidos do ORI (banco de dados Transmap) para representar este tipo de habitat disperso que ocorre nas Área de Usos Múltiplos.

Recomenda-se a criação de santuários de mangal, em particular nas áreas adjacentes às costas do estuário e ao longo do lado Norte da Ilha da Inhaca, onde se acredita que o mangal protege a costa contra ciclones, por absorver a energia a energia descarregada por mares revoltos.

2.1.4 Leitos de Ervas Marinhas

Estes encontram-se nas baixas de areia intertidais a Norte e a Sul, incluindo um pequeno fragmento no lado ocidental da Ilha da Inhaca. Os leitos de ervas marinhas descritos são importantes refúgios do

dugongo (*Dugong dugong*), pelo que a sua protecção é muito importante para a conservação desta e outras espécies.

2.1.5 Estuários

A Ponta Dobela é um sistema temporário aberto com origem na Lagoa Piti. Periodicamente, a lagoa fica ligada ao mar.

O estuário do Rio Bembi, na baía da Península de Machangulo, é fortemente afectado pelo estado da maré. Está bordado de mangais nas suas margens e desempenha importantes funções de viveiro para muitas espécies marinhas de peixes, dele dependentes em fases mais posteriores do seu ciclo de vida.

2.2 FLORA E FAUNA MARINHA

2.2.1 Praias

As dunas costeiras têm, em regra, uma boa cobertura vegetal, tendo entre as primeiras colonizadoras *Ipomoea brasiliensis* (pé de cabra), *Scaevola plumiera* e *Arcotheca populifolia*. O arbusto costeiro, *Sophora inhambanensis* é também comum nas dunas.

Os caranguejos fantasma (principalmente *Ocypode ryderi*), pulga do mar (*Emerita austroafricana*) e búzios (*Bullia natalensis*) dominam a macrofauna que habita nas praias arenosas (Robertson *et al.*, 1995). O tráfego nas praias tem um efeito negativo na dimensão e densidade das populações de caranguejo fantasma. A utilização deste recurso como, predominantemente, isco para a pesca de praia resultou em menores densidades a Sul da RMPPO, entre Ponta do Ouro e Ponta Techobanine, com maiores densidades entre esta e Ponta Chemucane. Também aqui os números diminuem devido à apanha entre Ponta Mucumbu e Cabo Santa Maria (Prophet 2007, 2008, observação pessoal).

Os pulga do mar (principalmente *Emerita austroafricana*) são também muito mais abundantes e maiores em áreas adjacentes à REM. Apesar de um levantamento feito por Robertson *et al.* (1995), que produziu poucas evidências da apanha de organismos de praias arenosas pelas comunidades costeiras, já não isto que acontece. O aumento de população e a maior procura resultante de proteína levaram a que as pessoas apanhem estes organismos e outros ao longo da costa. A apanha de mariscos durante as marés vivas nos locais mais populosos é uma ocorrência regular e resultou no desaparecimento virtual de muitas espécies acima da linha de maré baixa.

Há duas espécies de tartaruga que nidificam ao longo das praias. De Outubro a Janeiro, entre a Ponta do Ouro e a Ilha da Inhaca, nomeadamente a tartaruga-comum, *Caretta caretta*, e a tartaruga-de-couro, *Dermochelys coriacea*. A eclosão ocorre entre Dezembro e Abril de cada ano. A principal área de nidificação é entre Ponta Malongane e Ponta Chemucane. O roubo dos ovos e a matança de tartarugas são feitos por muitas pessoas das comunidades locais. As áreas mais vulneráveis parecem ser entre Ponta do Ouro e a fronteira com a África do Sul (Prophet, 2008, observação pessoal). A Ponta Techobanine e as áreas a Norte de Ponta Chemucane também foram afectadas pela caça de tartarugas pelas comunidades locais.

Decorre um esforço concertado de monitoria de tartarugas através da fronteira com a África do Sul, na AMP da Maputulândia, onde o programa de monitoria do Ezemvelo KZN Wildlife regista cerca de 590 locais de nidificação anualmente (Hughes, 2002). Com base nos dados de marcação e recaptura, as tartarugas migram através da fronteira, o que sugere que toda a região entre Santa Lúcia e a Inhaca constitui zona de nidificação de tartarugas. As tartarugas são espécies na lista da CITES e são prioritárias em termos de protecção e monitoria.

O roaz do Índico e o golfinho-corcunda ocorrem na Baía de Maputo e nas águas costeiras, e a baleia-de-bossa, *Megapter novaeanglia*, ocorre ao largo.

De Boer (2000) descreveu a apanha de organismos no habitat de mangal/baixas de lodo na Inhaca, e as técnicas de apanha e os organismos capturados são os mesmos que nas costas ocidentais da Península de Machangulo. A captura nas costas Norte da REM é reduzida devido à ausência de povoações, dado que não existem muitos terrenos elevados, ou seja, terras não inundadas ou semipantanosas. É também difícil chegar à costa através da densa floresta de mangal.

Em 1995, o número de pescadores de subsistência na Inhaca estava estimado em cerca de 320, havendo cerca de 40 na Península de Machangulo (IDPPE, dados não publicados). Todavia, este número aumentou com certeza nos últimos 14 anos (ver *Plano de Acção Comunitária da REM e da RMPPO – PAC*).

Operam na área barcos da Península de Machangulo, baseados em Santa Maria, Inhaca e Maputo (Hatton 1995). A captura de peixes ocorre com arpão, linha e anzol, armadilhas, redes de emalhar de superfície e profundidade, e arrasto de praia. Onde a profundidade da água o permite, operam também arrastões semi-industriais a partir de Maputo, pescando camarões Peneídeos. As principais espécies de peixe capturadas na zona oriental da Baía de Maputo são melanúrias, tainhas e esparídeos (*Sparidae*), e a pescaria da Inhaca parece estar sobreexplorada (de Boer 2000).

A apanha de invertebrados marinhos por mulheres e crianças é feita à mão e é determinada pelas marés. A captura é composta principalmente por caranguejos nadadores (*Portunidae*) e moluscos bivalves e gastrópodes (Fennessy e van der Elst 2004).

2.2.2 Costas Rochosas

Na área de Kosi Bay, situada imediatamente a Sul da Ponta do Ouro, são capturadas grandes quantidades de mexilhões, ascídias *Pyura stolonifera*, ostras *Striostrea margaritacea* e lapas *Patella pica*, bem como uma variedade de outros organismos (Kyle *et al.*, 1997). Ao longo da costa do Transkei, na África do Sul, as áreas que foram completamente esgotadas de mexilhões poderão não ser recolonizadas mesmo após oito anos (Dye 1992). Os pescadores artesanais e de subsistência rapam frequentemente os mexilhões das rochas, deixando grandes áreas de rocha nua. Foi demonstrado que o esgotamento de mexilhões em algumas áreas causou alterações pequenas mas irreversíveis, de comunidades de mexilhões para comunidades dominadas por algas ou lapas (Dye 1992). Assim, este método de apanha pode ter impactos severos na sustentabilidade do recurso, bem como na biodiversidade das rochas intertidais (Fennessy e van der Elst, 2004).

Os mexilhões, lapas, ascídias e ostras intertidais são, geralmente, de baixa abundância ao longo desta costa (Robertson *et al.*, 1996). Os mexilhões são relativamente mais abundantes na Ponta Milibangalala e na Ponta Chemucane do que na Ponta do Ouro e na Ponta Malongane.

As lapas são mais abundantes na Ponta do Ouro, Ponta Malongane e Ponta Dobela. Há poucas ascídias na zona intertidal, embora este animal seja abundante na zona subtidal (Fennessy e van der Elst, 2004).

As populações destes recursos úteis e de baixa densidade foram drasticamente reduzidas ao longo dos anos, e a necessidade de um esforço concertado para educar os colectores de subsistência locais no contexto da RMPPO nunca poderá ser excessivamente salientada. A infeliz realidade até à data é que estas comunidades têm sido deixadas desnudar o recurso quase completamente.

Não foram aplicados quaisquer regulamentos aos utilizadores de subsistência no passado. De importância fundamental é o entendimento do empenho necessário por parte do Governo de Moçambique em termos de aplicação dos regulamentos da RMPPO instituída.

Cerca de 13% da costa entre a Ponta do Ouro e a Ponta Abril é rochosa (Robertson *et al.*, 1996). Nestas rochas crescem turfos de algas, leitos de *Sargassum* spp., leitos de mexilhão, turfo coralino e leitos de cracas. Na zona subtidal ocorrem pequenos números de ostras *Saccostrea margaritacea*. As ostras de mangal (*S. cucullata*) são raras devido à escassez de rochas acima no nível médio da maré alta (Fennessy e van der Elst, 2004).

As algas ocorrem em três zonas principais na área intertidal (Bandeira 1995). A zona superior é dominada por *Padina boryana*, *Colpomenia sinuosa* e algumas algas filamentosas. A zona intermédia inclui espécies comuns como *Anadyomene wrightii*, *Gelligiela acerora*, *Haliptylon subulata*, *Hormpophysa triquetra*, *Hypnea* spp., *Sargassum* spp e *Valonia macrophysa*. As piscinas rochosas, que são comuns nesta zona, contêm a erva marinha *Thalassodendron ciliatum*. A terceira zona é dominada por *Sargassum* e *Gracilaria* spp, que ocorrem principalmente na área sublitoral (Bandeira 1995). As praias rochosas na costa Este e Sueste da Inhaca possuem comunidades semelhantes (Kalk 1995).

Robertson (1996) sugeriu que a abrasão pela areia era o factor físico mais importante que afectava a distribuição e abundância de organismos intertidais na costa Sul de Moçambique. Não obstante, a captura por colectores de subsistência aumentou dramaticamente nos últimos anos e é, agora, uma força de longe maior.

Na Inhaca, de Boer (2000) constatou que os mexilhões não eram já apanhados, provavelmente devido à sobreexploração e à falta de um habitat apropriado.

2.2.3 Recifes Subtidais

Embora a área total de recifes em Moçambique tenha sido estimada em 1 900km² (Spalding *et al.*, 2001), a área total de recife no Sul do país tenha apenas cerca de 5km² (ORI, dados não publicados). Os recifes meridionais podem ser classificados em três tipos gerais (Pereira 2003): (1) recifes rochosos grandes e “despidos”, com cobertura mínima por corais; (2) saliências planas e pouco profundas, dominadas por gorgónias, com vida abundante de peixes, em particular de espécies pequenas, e (3) saliências planas e profundas também dominadas por gorgónias mas com extensas áreas de corais e menos peixes.

Os corais encontram-se, geralmente, em águas tropicais e subtropicais, entre a zona intertidal e uma profundidade máxima de cerca de 45m, dependendo da limpidez da água (Dubinsky 1990). As algas simbióticas de que dependem parcialmente muitos corais em termos alimentares precisam de luz para a fotossíntese, pelo que a turbidez limita a distribuição em profundidade dos corais até um máximo de 30 m.

Os recifes do Sul de Moçambique encontram-se entre os de maior latitude do mundo e, como recifes marginais, apresentam características que os tornam únicos. Embora a turbidez seja geralmente baixa devido ao baixo escoamento de rios, os recifes estão expostos à forte acção das ondas e correntes, que são determinantes poderosos na composição das comunidades de invertebrados. Os recifes podem ser classificados como recife fragmentado, em que os corais crescem numa fina camada sobre substrato de arenito formado pela fossilização de dunas costeiras do Pleistoceno (Ramsay 1994, 1996), isto é, não foram formados por corais construtores de recifes. A maior parte destes recifes situam-se a 1 ou 2 km ao largo e são paralelos à costa. Não ficam expostos na maré vazia e têm um perfil baixo, ou seja, sem grandes escarpas ou cristas. A sua largura varia entre 10m e 600m. O mais longo é o complexo de Techobanine, que começa a cerca de 5 metros de profundidade e se estende para norte, por cerca de 18 km, entre a Ponta Techobanine e a Ponta Dobela.

Robertson *et al.* (1996) examinaram os recifes entre Ponta Abril e Ponta do Ouro no seu levantamento. De Milibangalala para Norte, os recifes têm muito pouca cobertura por coral, enquanto os recifes de Techobanine têm a maior – até 84% de cobertura combinada por corais e gorgónias. Os recifes ao largo de Malongane tinham a segunda mais alta cobertura por corais, enquanto os ao largo da Ponta do Ouro

e os recifes de São João estavam em situação intermédia. As gorgónias constituíam a cobertura bêntica dominante nos recifes entre Milibangalala e Ponta Do Ouro, em particular nos mais superficiais e expostos a turbulência da ondulação, associada a maior sedimentação (Schleyer 1999, Pereira 2003). Porém, nos recifes de Techobanine, predominavam os corais duros. A cobertura de coral era também maior nos recifes mais profundos (> 20m). Os corais brandos da ordem *Alcyonacea* dos géneros *Sinularia* e *Lobophytum* dominam a comunidade de gorgónias, e a comunidade de corais duros é composta principalmente pelos géneros *Acropora* (formas ramificada e foliácea) e *Montipora* da ordem Scleractinia.

O complexo de recifes de Techobanine é considerado o melhor do Sul de Moçambique, de um valor biológico único. É um recife mais profundo e tem uma comunidade de corais que é diversa, incluindo grandes manchas de espécies *Acropora* ramificadas e tabulares, ou, alternativamente, manchas de espécies foliáceas *Montipora*, intercaladas com comunidades mistas de corais e gorgónias. O recife é susceptível a danos em virtude da sensibilidade dos *Scleractinia*. Claramente, não se encaixa bem na classificação de recifes de Pereira (2003) e merece atenção especial devido à sua susceptibilidade a estragos, a sua extensão e o seu valor único no Sul de Moçambique, sendo o melhor representante no país de comunidades de recife de coral de alta latitude. É por essa razão que cerca de dois terços do recife de Techobanine caem agora dentro do Santuário de Techobanine, garantindo assim a sua protecção.

Para além de constituírem substrato para os corais, os recifes costeiros menos profundos são também habitat de vários invertebrados comestíveis como lagostas (*Panulirus* spp.), mexilhões, ostras, ascídias e lapas. Estas populações subtidais ajudam a suportar as populações intertidais capturadas pelas comunidades recolectoras de subsistência (Kyle 1992).

Ocorrem cinco espécies de lagosta na área – *Panulirus homarus*, *P. longipes*, *P. penicillatus*, *P. ornatus* e *P. Versicolor* – embora em baixas densidades, sendo *P. homarus* a mais comum.

Embora não abundantes (com excepção das ascídias), estas populações subtidais podem reduzir grandemente o impacto da captura porque representam um *stock* reprodutivo protegido que pode fornecer larvas para as áreas onde ocorre exploração, reduzindo assim o risco de excesso de captura. Estes organismos subtidais não são capturados, com a possível excepção das lagostas, algumas das quais poderão ser capturadas por turistas mergulhadores.

A fauna piscícola dos recifes subtidais é muito diversificada, com 376 espécies identificadas até à data (Pereira *et al.* 2004). É composta maioritariamente por espécies com ampla distribuição no Indo-Pacífico, com algumas espécies endémicas do Sueste africano. A composição de espécies varia de um recife para outro, dependendo da natureza do próprio recife (estrutura, substrato, profundidade). As espécies mais pequenas, como bodiões, castanhetas e lebres, eram mais abundantes nos recifes mais superficiais, enquanto os peixes maiores, predadores, piscívoros, como garoupas, pargos e xaréus, eram mais abundantes e diversificados nos mais profundos. Em Techobanine, a diversidade de pequenos peixes era semelhante à dos recifes mais superficiais, mas a abundância era geralmente inferior, com excepção dos peixes-borboleta, *Chaetodon* sp., mais abundantes devido à sua estreita associação com os corais.

Existem semelhanças na ictiofauna entre o Sul de Moçambique e a costa da Maputolândia na África do Sul. Em muitos casos, existem movimentos transfronteiriços entre os *stocks* de ambos os lados da fronteira nacional. Num abrangente estudo contínuo de marcação de peixes conduzido pelo ORI, foram registadas até à data as seguintes espécies como migradoras através da fronteira:

- Tubarão de areia – *Carcharias taurus*
- Veleiro – *Istiophorus platypterus*
- Xaréu gigante – *Caranx ignobilis*
- Serra – *Scomberomorus commerson*
- Xaréu bronzeado – *Caranx papuensis*

- Pâmpano manchado – *Trachinotus russeli*.

2.2.4 Florestas de Mangal e Baixios de Areia Intertidais

As costas ocidentais da Península de Machangulo e o limite Norte da REM confinam com a Baía de Maputo. Existem extensas áreas de mangal, sendo registadas cinco espécies:

- *Avicennia marina*
- *Rhizophora mucronata*
- *Bruguiera gymnorrhiza*
- *Ceriops tagal*
- *Lumnitzera racemosa*.

As mesmas espécies, com exceção da *L. racemosa*, ocorrem também na Ilha da Inhaca, nas suas baías a Sul e a Norte. *A. marina* é a espécie dominante, com alterações em sucessão dependendo da inundação tidal. De Boer (2000) refere que as áreas de mangal na Península de Machangulo, no limite Norte da REM, e na Inhaca, aumentaram em cerca de 10% desde 1958.

Os mangais e os baixios de lodo e ervas marinhas associados são um viveiro e habitat para uma miríade de espécies de peixes e invertebrados, incluindo os camarões Peneídeos com valor comercial (de Freitas, 1984). Kalk (1995) e de Boer (2000) fizeram uma descrição exaustiva desta fauna na área da Inhaca. Entre outra fauna existente incluem-se poliquetas, vermes da classe enteropneusta, equinodermes como ouriços-do-mar, estrelas-do-mar e holotúrias, moluscos bivalves e gastrópodes, camarões e caranguejos.

A população de peixes na baía é dominada numericamente pelos cabozes, embora as melanúrias, tainhas e coelhos sejam também comuns. As aves mais comuns são maçaricos, pilritos, gaivotas e gaivinas (Fennessy e van der Elst, 2004).

2.2.5 Leitões de Ervas Marinhas

Em torno da Inhaca ocorrem nove (9) espécies de ervas marinhas, constituindo 75% do número total de espécies ocorrendo em Moçambique e 16% das 58 espécies de ervas marinhas existentes no mundo. Na AMP foram identificadas sete tipos de comunidades de ervas marinhas: *Thalassia hemprichii*, *Zostera capensis*, *Cymodocea serrulata*, *Thalassodendron ciliatum*, *Cymodocea rotundata*, *Cymodocea serrulata* e *Halophila ovalis*. No geral, as ervas marinhas cobrem cerca de 50% da área intertidal em torno da Inhaca.

Para além de espécies como ouriços-do-mar, estrelas-do-mar, etc., as áreas de ervas marinhas são muito importantes devido à presença do dugongo, *Dugong dugong*. O dugongo, ameaçado de extinção, foi observado nas águas pouco profundas da Baía de Maputo. Guissamulo (1993) estimou que a manada incluía menos de 15 indivíduos. Foram avistados dois adultos e um juvenil próximo da Porta do Inferno (Cabo de Santa Maria) em 2007 (Strydom, comunicação pessoal), e um adulto isolado no mesmo local em Maio e 2008 (Prophet, 2008, observação pessoal). Apesar destes avistamentos, não existem quaisquer outros registos da manada.

Entre os exemplos de outros animais essenciais neste habitat contam-se vermes – *Balanoglossus studiosorum*, *B. Hydrocephalus* – holotúrias – *Holothuria scabra*, *H. Atra*, *H. Leucospilota* – caracóis-do-mar – *Cypraea annulus*, *C. helvola*, *Conus lividus* – bivalves – *Eumarcia paupercula*, *Trachycardium flavum*, *Anadara antique* – crustáceos – *Portunus pelagicus*, *Alpheus crassimanus*, *Penaeus semiculatus*, *Hippolyte sp.* – e anémonas – *Heteractis magnifica*.

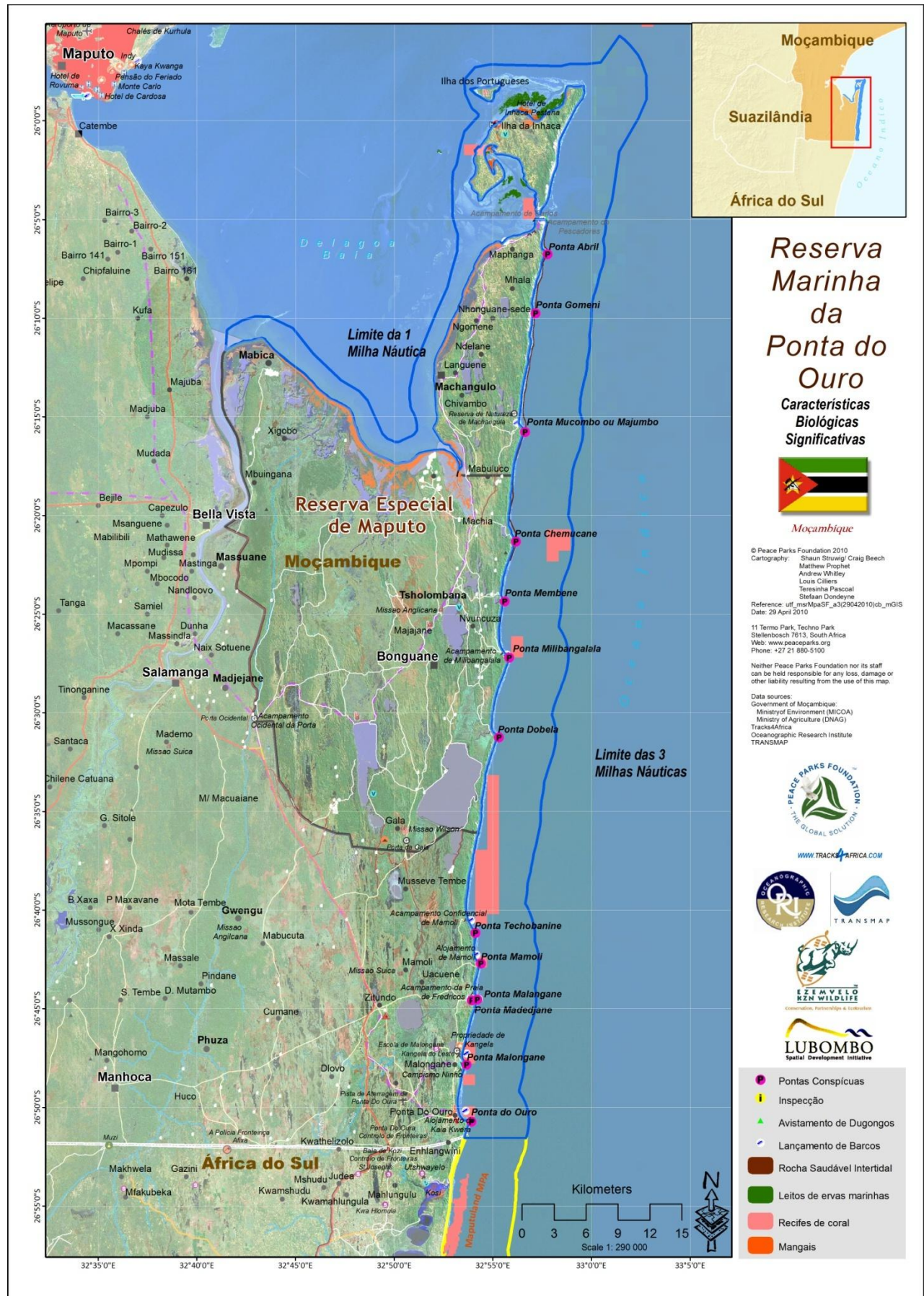
2.2.6 Estuários

Os sistemas estuarinos são importantes pela função de viveiro que desempenham. Mais de 50% das espécies marinhas de peixes dependem dos estuários, de uma forma ou de outra, durante o ciclo de vida.

Algumas espécies são também dependentes dos estuários. A protecção destes habitats é fundamental para a conservação dos peixes, já que muitas das espécies que passam os seus primeiros dois anos de vida nestes ambientes são também vulneráveis à sobrepesca nesta fase. A exploração de *stocks* na fase subadulta nos estuários tem efeito no recrutamento da população adulta no mar, mais tarde.

Quando sistemas temporários se alteram, como o estuário de Dobela, as larvas dos peixes usam as alterações de salinidade como pistas olfactivas e são guiadas para o sistema, onde crescem até à idade adulta, protegidas de predadores e com abundância de alimento (Whitfield, 2000). Depois de maduros, estes peixes regressam ao mar para desovar. É este o padrão geral na maioria dos estuários com as características de Dobela.

Os pargos de mangal, *Lutjanus argentimaculatus*, também foram registados neste sistema.



Mapa 2: Características Biológicas Significativas

2.3 CORRENTES, VENTO E CLIMA

A plataforma continental estende-se por cerca de 6 milhas náuticas ao largo, com o limite externo estendendo-se até 3 milhas náuticas (Proposta Técnica, versão preliminar 5, Setembro de 2008).

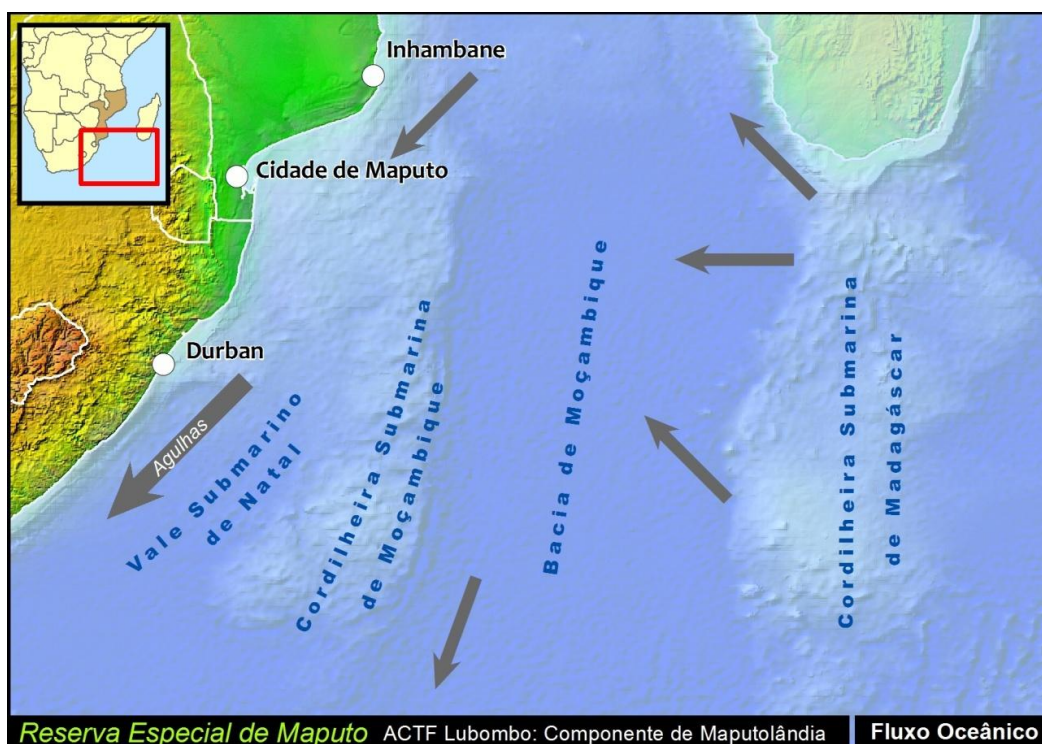
A área é fortemente influenciada pela quente Corrente de Agulhas, que flui para Sul, alcançando velocidades de ponta de $1,4\text{ms}^{-1}$. As contracorrentes costeiras deslocam-se para Norte, mas tendem a fazê-lo a uma velocidade inferior a $0,25\text{ms}^{-1}$. Os ventos predominantes ao longo da costa sopram a favor ou contra a corrente, gerando grandes ondas no último caso. Predomina a ondulação para Sul, atingindo alturas de mais de 5 metros (ver Mapa 3).

O ciclo tidal é semidiurno (duas marés altas e duas marés baixas por dia) e o intervalo de amplitude varia entre 1,8 m e 2,4 m (Kalk 1995).

Na Baía de Maputo existem duas massas de água distintas: (i) uma oceânica, no lado oriental, e (ii) outra estuarina, no lado ocidental. A circulação residual é no sentido horário, o que ajuda a manter a distinção entre as duas massas de água por evitar a intrusão da água doce do lado ocidental no oriental. A água estuarina dificilmente se propaga para o lado oriental. A baía pode ser considerada como um ecossistema duplo: estuarino (a Oeste) e marinho (a Este). Isto torna a Baía de Maputo uma área rica em biodiversidade.

A água costeira é oligotrófica (pobre em nutrientes), já que o escoamento terrestre é mínimo por não haver rios importantes a correrem para o mar na zona. As costas ocidentais da Ilha da Inhaca e da Península de Machangulo são banhadas por águas que escoam da Baía de Maputo, que transportam uma carga elevada de material terrígeno dos vários rios que para ela fluem.

A precipitação é de cerca de 900 mm por ano, caindo em cerca de 110 dias por ano, embora mais em Janeiro e Fevereiro. A temperatura média anual da superfície do mar na área é de 24°C , variando de $22,5^{\circ}\text{C}$ no Inverno a $26,4^{\circ}\text{C}$ no Verão. Registam-se temperaturas mais elevadas nas baías meridionais e ocidentais da Inhaca devido à natureza protegida das águas nesses locais.



Mapa 3: Fluxos Oceânicos

2.4 POVOAMENTO E USO HUMANO

Demograficamente, a Província de Maputo é composta, na sua maioria, pelo grupo étnico Tsonga. Dentro deste, existem Changanas, Bitongas, Chopes, Mátsuas e Rongas.

Os Rongas são originários da parte Sul da província, principalmente dos distritos de Manhiça, Marracuene e Matutuíne.

Em 1996, cerca de 49 000 habitavam o Distrito de Matutuíne, que tem uma área aproximada de 5 400km², resultando numa densidade populacional baixa de 9 pessoas por km². O recenseamento de população de 2007 contabilizou cerca de 37 000. Existem mais 5 000 pessoas na Península de Machangulo, e havia cerca de 7 000 pessoas na Inhaca, em 1998. Os residentes do distrito são principalmente pequenos agricultores e pescadores de subsistência, que usam um vasto leque de recursos naturais. Muitos dos homens da zona continental emigraram para a África do Sul para procurar trabalho durante a guerra civil, mas muitos regressaram com o fim das hostilidades.

A subsistência das famílias é ainda fortemente dependente das mulheres, que praticam principalmente agricultura de derrube e queimada e que também recolhem recursos naturais como lenha, frutos, organismos intertidais, materiais de construção e água. Os homens praticam a caça e a pesca.

A captura de peixes a partir da praia é praticada por pescadores de subsistência e pescadores desportivos, com linha e anzol. Os primeiros tendem a capturar peixes pequenos associados às rochas, como a preguiçosa das pedras, *Neoscorpis lithophilus*, roncadador de seis bandas, *Pomadasy furcatum*, e sargo do cabo, *Diplodus sargus capensis*, enquanto os últimos direccionam a sua pesca a pãmpanos manchados *Trachinotus botla*, douradas, *Rhabdosargus spp.*, e xaréus, *Caranx spp.* É também praticada alguma caça submarina por turistas, direccionada mais a serras e barracudas. Existe muita pesca desportiva a partir de lanchas a motor – este sector dirige-se principalmente a espécies pelágicas como os atuns, serra, *Scomberomorus commerson*, e xaréus, embora sejam capturadas também espécies demersais associadas aos recifes (van der Elst et al. 1996).

Para mais informações sobre as comunidades que vivem dentro da REM e da RMPPO e à sua volta e sobre o uso que fazem dos recursos e estratégias de sobrevivência, o leitor poderá consultar o *PAC da REM e RMPPO*.

O regime fundiário é complexo e, muitas vezes, é difícil determinar fronteiras. Existe um misto de concessões cedidas por Chefes Tradicionais, REM e Ministério dos Transportes.

A costa é, em grande medida, não desenvolvida. A vila da Ponta do Ouro tem algumas lojas, um bomba de gasolina, hotel, uma estância com casas e parque de campismo, e uma pequena população residente com vários operadores de mergulho. As povoações de Zitundo, Salamanga e Bela Vista estão no interior, na estrada entre Ponta do Ouro e Maputo.

Pada além das casas das pessoas da terra, foram desenvolvidas estâncias turísticas na Ponta do Ouro e Ponta Malongane. A Ponta do Ouro pode alojar pessoas num hotel, em chalés e casas de férias, casas de hóspedes, acampamentos de mergulho e parques de campismo. A estância na Ponta Malongane (Parque de Malongane) possui chalés e instalações de campismo. Adjacente a Malongane existe um condomínio residencial privado, a Kangela Estate, tendo sido desenvolvido uma estância em regime de pensão completa na Ponta Mamoli.

A REM pôs fim ao campismo na Ponta Dobela e Ponta Chemucane, e possui um parque de campismo rudimentar em Milibangalala.

A estância turística Panorama, que se estende agora de Mucombu à Ponta Abril, está quase concluída. Este desenvolvimento foi planeado em 2004, quando as praias orientais da Península de Machangulo

eram remotas. Novas estradas foram entretanto abertas e foram construídas pelo menos 30 grandes casas com estrutura de troncos, muitas das quais dentro dos 100 m acima da linha de maré alta (Prophet 2008, observação pessoal). Isto tem impacto na reprodução das tartarugas, causado pela iluminação.

A REM começa em Matonde, 21 km a Norte de Ponta Malongane, e estende-se para Norte por 34 km e para o interior por cerca de 30 km, cobrindo uma área aproximada de 80 000 ha. A Reserva não está vedada e habitavam na área, em 1996, cerca de 1 000 pessoas (Robertson *et al.* 1996). Imediatamente a Sul da fronteira entre a África do Sul e Moçambique existe o iSimangaliso Wetland Park, património mundial, que inclui as Reservas Marinhas de Maputolândia e Santa Lúcia.

2.5 GOVERNAÇÃO

As estruturas de governo e os arranjos institucionais da ACTF para a RMPPO são as mesmas que para a REM, podendo encontrar-se informação relacionada com este tópico no *Plano de Maneio da REM*.

A legislação internacional e nacional específica da RMPPO, porém, apresenta-se abaixo.

2.5.1 Quadro Jurídico

2.5.1.1 Internacional

A legislação e protocolos internacionais pertinentes para a RMPPO são:

- Convenção sobre Zonas Húmidas de Importância Internacional – Convenção de RAMSAR
- Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies de Fauna e Flora Ameaçadas de Extinção – CITES
- Convenção sobre a conservação de Espécies Migratórias de Fauna Selvagem – Convenção de Bona
- Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar – CNUDM – Convenção do Direito do Mar, que define os direitos e responsabilidades das nações no uso que fazem dos oceanos do mundo, estabelecendo directrizes para a actividade empresarial, meio ambiente e gestão dos recursos naturais marinhos
- Convenção sobre o Controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação – Convenção de Basileia
- Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que atribui aos Estados costeiros jurisdição sobre as suas águas interiores, mares territoriais (até às 12 milhas náuticas a partir da costa) e Zona Económica Exclusiva (ZEE) (200 milhas náuticas ou 370 km da costa), desde que não infrinjam o direito da passagem inocente de navios estrangeiros
- Convenção sobre a Diversidade Biológica, que exige que os Estados signatários, ou “Partes”, criem áreas protegidas – esta convenção é um tratado internacional para sustentar a diversidade de vida na Terra
- Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança, que é um acordo suplementar à Convenção sobre a Diversidade Biológica; este protocolo procura proteger a diversidade biológica dos riscos potenciais colocados pelos organismos vivos modificados em resultado da biotecnologia moderna
- Convenção de Nairobi sobre a Protecção, Gestão e Desenvolvimento de Ambientes Marinhos e Costeiros na Região da África Oriental, que exige que os Estados signatários no Oceano Índico Ocidental estabeleçam Áreas Marinhas Protegidas.

2.5.1.2 Nacional

A legislação e protocolos nacionais pertinentes para a RMPPO são:

- Constituição de 1990
- Lei Ambiental de 1997, Decreto 20/97
- Lei das Pescas de 1990, Decreto 3/90
- Regulamento Geral da Pesca Marítima de 2003, Decreto 43/2003

- Memorando de Entendimento entre o Ministério das Pescas, o Instituto Nacional de Marinha (INAMAR) e o Ministério de Coordenação da Acção Ambiental (MICOA)
- Regulamento para a Prevenção da Poluição e Protecção do Ambiente Marinho e Costeiro, Decreto 45/2006
- Regulamento do Mergulho Amador, Decreto 44/2006
- Lei de Florestas e Fauna Bravia, Decreto 10/99
- Regulamento da Pesca Desportiva e Recreativa, Decreto 51/99
- Despacho do Ministro das Pescas de 23 de Abril de 2002, banindo a apanha de corais e peixes ornamentais em Moçambique e a aquisição, transporte, manipulação, processamento e comercialização de corais e peixes ornamentais.

CAPÍTULO 3. AS PESSOAS

São várias as partes interessadas e actores representando diferentes comunidades de interesse que têm um papel a desempenhar para assegurar o êxito da RMPPO.

Entre estes contam-se:

- Gestores de recursos
- Empresas e outros utentes
- Utentes da terra e outros beneficiários
- Governo (ver Figura 2).

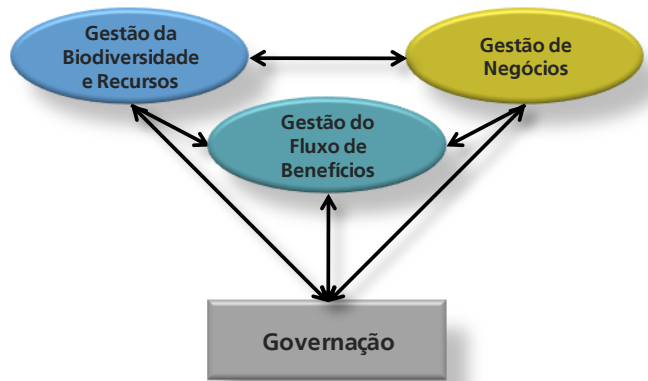


Figure 2: Comunidades de Interesse

3.1 GRUPOS DE PARTES INTERESSADAS

3.1.1 Gestores de Recursos

Segundo a actual estrutura de Gestão de Área Protegida, o Director da RMPPO reporta ao Director da REM que, por sua vez, reporta ao MITUR.

As necessidades e expectativas dos gestores de recursos incluem a realização das metas e objectivos nacionais, bem como a conformidade com as várias convenções internacionais de que Moçambique é signatário.

3.1.2 Beneficiários

Através da melhor gestão e operações, decorrerão benefícios simultaneamente para as comunidades tradicionais e para as áreas de desenvolvimento e suas pessoas (ver Mapa 4).

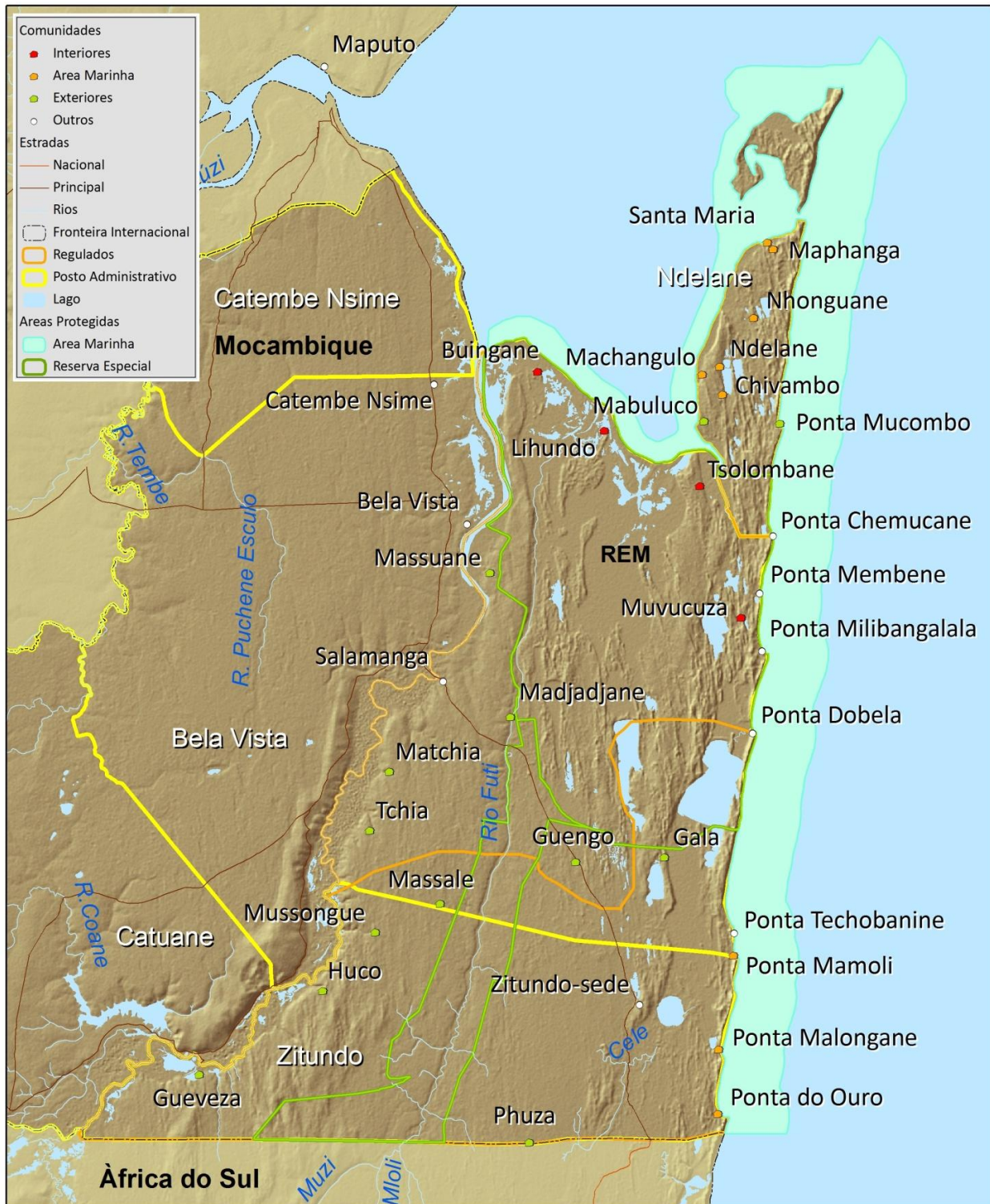
As comunidades tradicionais afectadas pela RMPPO incluem:

- Maphanga
- Nhonguane
- Ndelane
- Machangulo
- Chivambo.

As áreas em desenvolvimento afectadas pela RMPPO e com impacto sobre esta incluem:

- Santa Maria
- Ponta Mamoli
- Ponta Malongane
- Ponta do Ouro.

As necessidades e expectativas deste sector incluem acesso aos recursos, acesso a modos de vida alternativos em que as iniciativas de conservação restringem o uso, e oportunidades iguais para beneficiar da utilização dos recursos da região.



Mapa 4: Comunidades Afectadas

3.1.3 Comunidade Empresarial

Oscilando entre grandes empresas multinacionais e pequenas empresas locais, a área em torno da RMPPO atrai um vasto leque de investidores e operadores. Entre estes contam-se pequenos pescadores artesanais e grandes operadores turísticos e residenciais servindo o mercado internacional, e muitos agricultores tentando ganhar a vida através da agricultura e pecuária.

As necessidades e expectativas deste sector incluem clareza quanto às oportunidades de investimento, concessões e acordos de prestação de serviços que permitam desbloquear o potencial ecoturístico da área. A criação de um ambiente conducente ao investimento é de importância fundamental, tal como é a existência de directrizes operacionais e normas claras.

3.1.4 Governo

Os intervenientes ao nível Nacional são:

- MITUR
- Ministério das Pescas e INAMAR
- MICOA
- Ministério das Finanças
- Ministério das Obras Públicas e Habitação
- Ministério da Planificação e Desenvolvimento
- Ministério da Defesa
- Marinha
- UEM.

Os intervenientes ao nível Provincial são:

- Agência de Desenvolvimento da Costa dos Elefantes
- Direcção Provincial de Indústria, Comércio e Turismo
- Direcção Provincial de Agricultura
- Direcção Provincial das Pescas
- Direcção Provincial de Planificação e Finanças
- Direcção Provincial de Coordenação Ambiental
- Direcção Provincial de Transportes e Comunicações
- Direcção Provincial de Obras Públicas e Habitação
- Batalhão Independente de Boane
- Direcção Provincial de Educação e Cultura.

Os intervenientes ao nível Distrital são:

- Serviços Distritais de Actividades Económicas
- Serviços distritais de Planificação e Infra-estruturas
- Serviços Distritais de Educação, Cultura, Juventude e Tecnologia.

O sector do governo espera atingir as metas e objectivos nacionais através de interacções com os gestores de recursos, sector privado e comunidades locais.

CAPÍTULO 4. O PLANO

4.1 QUADRO DE GESTÃO

O quadro de gestão e implementação do Plano de Maneio da RMPPO baseia-se numa abordagem de sistema de gestão baseado em processos, consistindo num conjunto de directrizes estratégicas e de um quadro estratégico de actividade (ver Figura 3).

As **directrizes estratégicas** para a RMPPO consistem numa Visão, Missão e Objectivos Gerais, em resposta aos objectivos mais amplos do GM, bem como às ameaças e desafios locais.

Os Objectivos Gerais da RMPPO formam as Áreas Fundamentais de Acção (AFA) do quadro estratégico de actividade, e incluem Gestão de Recursos, Gestão de Negócios, Gestão do Fluxo de Benefícios e Governação.

O **quadro estratégico de actividade** consiste em objectivos específicos para cada AFA, para cada um dos quais se define fundamento, estratégia, projectos de acção, indicadores e responsabilidades, que guiam o progresso em relação a um estado actual e em direcção a um estado futuro desejado, assinalando se as responsabilidades foram distribuídas de acordo com os arranjos institucionais propostos para a REM e a RMPPO.

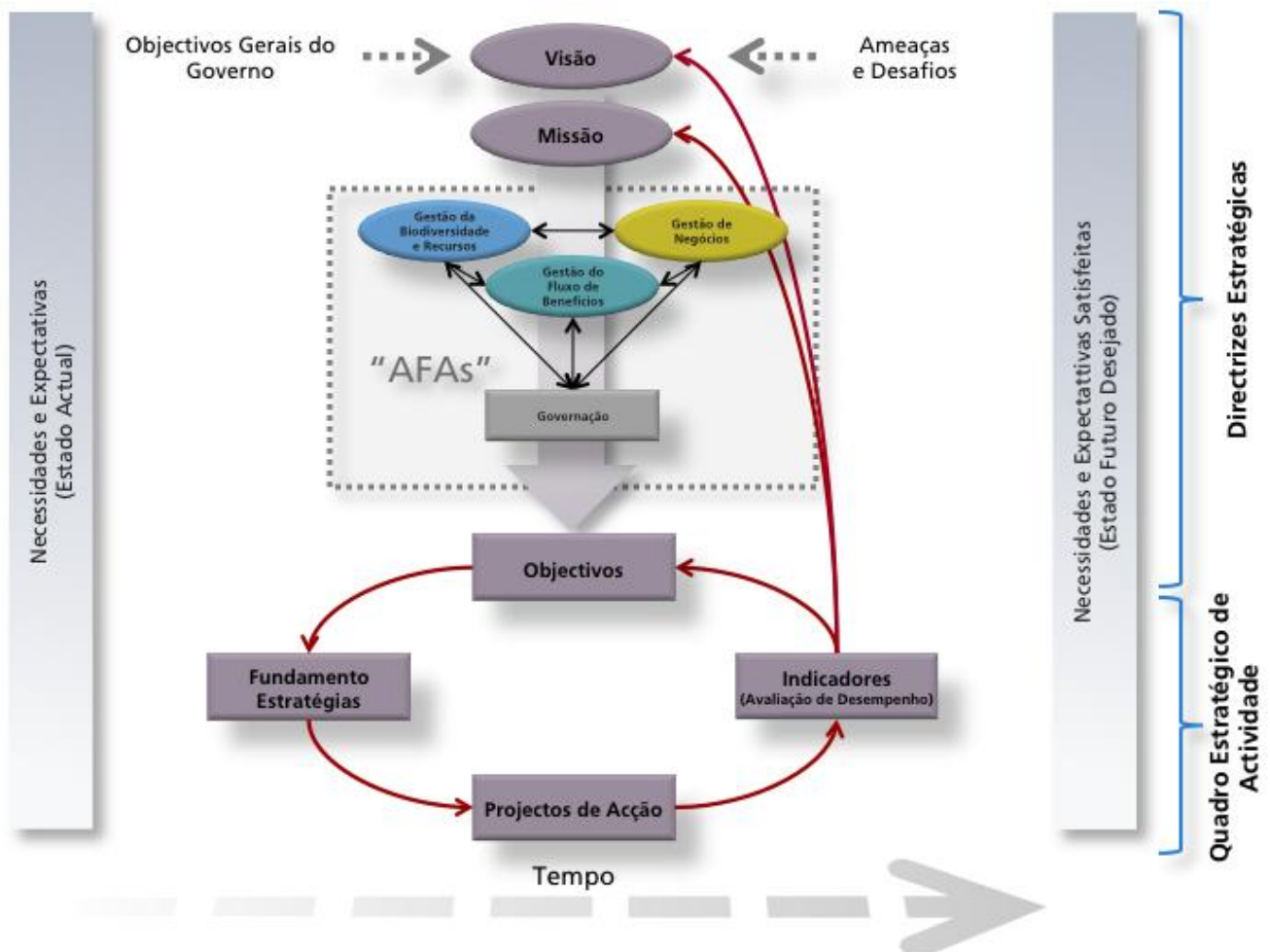


Figura 3: Quadro de Gestão

4.2 DESAFIOS E AMEAÇAS

A RMPPO é uma área popular entre turistas e promotores estrangeiros. Tem havido também uma entrada de moçambicanos na área desde o fim da guerra civil, com comunidades Tonga (falantes de Zulu) dispersas ao longo da costa.

O cenário resultou num vasto leque de actividades decorrendo na área, muitas das quais ameaçam o estado das áreas de conservação. Se deixadas sem controlo, estas actividades resultarão numa maior degradação da RMPPO. É por este motivo que devem ser implementadas rigorosas acções de gestão para proteger e manter a RMPPO, de modo a que o património cultural seja mantido e o ecoturismo seja responsabilmente desenvolvido.

São tratadas as seguintes áreas cruciais, que exigem intervenções de maneio para que a RMPPO atinja os seus objectivos:

- Pesca
- Mergulho
- Uso de embarcações e gestão dos locais de lançamento
- Observação de golfinhos e baleias
- Mergulho com tubarões
- Desenvolvimento costeiro
- Pressões das comunidades.

4.2.1 Pesca

A sobrepesca descontrolada reduz os *stocks* de espécies de peixes, que são uma das atracções importantes da RMPPO. Porém, os peixes não são um recurso infundável – muitas das espécies importantes foram já exploradas, com toda a probabilidade, até um ponto inferior a 50% do seu *stock* original.

A distribuição de peixes é determinada pelas preferências de habitat, temperatura da água, correntes e disponibilidade de alimento. Os peixes podem deslocar-se livremente para dentro e fora das reservas marinhas, complicando assim a sua protecção. A exploração de peixes fora das reservas marinhas reduz, indubitavelmente, as populações, já que tem impacto no recrutamento de reconstituição dos *stocks*.

4.2.2 Mergulho

De momento, o mergulho decorre principalmente dentro da área de gestão de Mergulho. Não obstante, com o aumento do número de operações de mergulho, poderá vir a ser necessário criar ou encerrar áreas adicionais de gestão de mergulho, permitindo assim a protecção dos recursos ou separar os grupos de mergulhadores para garantir que os recursos naturais são protegidos, os conflitos entre utentes são reduzidos e a segurança de todos os grupos é assegurada.

4.2.3 Uso de Embarcações e Gestão dos Locais de Lançamento

A gestão de embarcações e suas actividades na RMPPO é importante para todas as esferas de manutenção da sua integridade. A gama de impactos resultantes do uso de barcos varia desde a exploração de *stocks* residentes de peixes ao número de mergulhadores na água, níveis de ruído, segurança humana, etc. É, por isso, importante que as pressões ou ameaças colocadas pela actividade náutica sejam reduzidas ao mínimo.

As motas de água e outras embarcações pessoais são altamente móveis e rápidas, que podem ser operadas facilmente mesmo por marinheiros inexperientes. São fáceis de pôr na água, transportar e de

darem acesso ao mar por qualquer pessoa que as possa adquirir. É por essa razão que as motas de água, também conhecidos por barcos pessoais, se tornaram um problema dentro dos limites da RMPPO.

Na África do Sul existem leis rigorosas relacionadas com o uso destas embarcações, que estão banidas de todas as reservas marinhas. As motas de água têm o seu lugar em termos de salvamento, pois podem ser rápida e facilmente lançadas e têm grande navegabilidade. No entanto, a sua mobilidade e velocidade, combinadas com operadores normalmente inexperientes, colidem directamente com os valores da RMPPO. As motas de água são usadas puramente para uso em velocidade pelos seus operadores na área, que brincam com elas na zona da rebentação e constituem uma ameaça constante para banhistas, mergulhadores de apneia e surfistas, que se divertem e desfrutam do meio ambiente. Além disso, frequentam baías em que os operadores de mergulho põem os barcos na água. Foi já observado que este grupo não mostra qualquer respeito pelos outros utentes das reservas marinhas e deslocam-se velozmente sem pensarem nas consequências das suas acções, que são:

- Produção de elevados níveis de ruído
- Perigo para banhistas, mergulhadores de apneia, surfistas e praticantes de *kitesurf*
- Perturbação constante de golfinhos e tubarões-baleia
- Libertação de fumos de escape e óleos para o mar nas áreas de banhos, especialmente na época alta
- Desrespeito pelas leis e regras do mar.

Os outros grupos de utentes não interferem com os utentes de motas de água, pelo que a eliminação deste grupo beneficiaria todos os outros.

4.2.4 Observação de Golfinhos e Baleias

A observação de golfinhos e baleias tornou-se uma actividade turística popular entre a Ponta do Ouro e a Ponta Malongane, havendo quatro operações de observação de golfinhos na área. A *Dolphin Encounters* é um operador de há muito, baseado na Ponta do Ouro, que utiliza barcos semi-rígidos para a observação dos roazes do Índico que frequentam a área.

A *Dolphin Encounters* monitora a população de golfinhos da Ponta do Ouro e contribui substancialmente para o controlo da praia e a sensibilização dos turistas da área. No entanto, devido ao sucesso deste negócio, surgiram outros operadores que escolheram a área para as suas actividades, resultando em que a população local de golfinhos fica sujeita a elevados níveis de perturbação do que deveria ser permitido.

Com um novo negócio a ter começado plenamente em 2008 e dois outros operando parcialmente, a actividade precisa ser controlada.

4.2.5 Mergulho com Tubarões

O mergulho com tubarões é muito popular entre os entusiastas do mergulho amador. É uma experiência maravilhosa passar algum tempo debaixo de água com estes predadores de topo. Contrariamente à crença popular, nem todos os tubarões são perigosos para os humanos, e mergulhar com eles é considerada como a melhor experiência de todas pela maior parte dos mergulhadores. As espécies maiores, como o tubarão-touro (Zambeze) e o tubarão-tigre, são potencialmente perigosas devido ao seu grande tamanho e natureza oportunista, pelo que devem ser tratados sempre com respeito. Todavia, há muito poucos casos de mergulhadores atacados por tubarões, mesmo por estas espécies, dado que uma pessoa com colete e fato de mergulho e um tanque de alumínio não é o alimento natural de um tubarão.

Ao mergulhar com tubarões, a ameaça por eles colocada é muito pequena. Um grupo de mergulhadores debaixo de água é mais ameaçador para o tubarão do que a maior parte das pessoas percebe.

Com o número de tubarões a diminuir em todo o mundo devido à sobreexploração por palangreiros, é importante que a actividade de mergulho seja realizada correctamente, planeada e executada de uma forma que não cause danos aos tubarões nem os faça alterar o seu comportamento.

4.2.6 Desenvolvimento Costeiro

Os desenvolvimentos costeiros na área aumentaram dramaticamente nos últimos 10 anos. Muitos dos empreendimentos foram construídos sobre dunas primárias, o que é ilegal. Agora que a RMPPO se estende até 100 m acima da linha de mará vazia, é importante assegurar que os desenvolvimentos costeiros não infrinjam esta regra.

O desenvolvimento costeiro traz consigo pressões que podem influenciar negativamente o estado das reservas marinhas. Com o desenvolvimento vêm mais pessoas, que aumentam a pressão sobre os recursos marinhos. As tartarugas sofrem o impacto pelas luzes brilhantes de muitas casas na Ponta do Ouro e Malongane. A forte iluminação engana as tartarugas que vêm desovar ao longo da costa e afecta a sua capacidade de localizar locais de nidificação favoráveis ou as impede de sair deles.

Têm sido levantadas muitas preocupações relativas ao possível desenvolvimento portuário na Ponta Techobanine – a Administração da REM e da RMPPO tem-no feito. Porém, não foram feitos quaisquer anúncios formais nem avisos relativos a este desenvolvimento ou a qualquer Estudo de Impacto Ambiental.

Para um empreendimento de tal dimensão ou qualquer outro, a Equipa de Gestão de Áreas Protegidas (EGAP) dará os contributos e orientações pertinentes para assegurar que os Planos de Maneio da REM e da RMPPO e os objectivos de maneio destas áreas protegidas sejam tomados em consideração nas decisões.

4.2.7 Pressões das Comunidades

As comunidades locais que vivem ao longo da costa têm um fraco entendimento dos esforços de conservação marinha e, em certos casos, ameaçam os próprios recursos que a RMPPO pretende proteger. A maior parte dessas ameaças provêm de actividades costeiras como a caça ilegal de tartarugas, para carne, a apanha dos seus ovos, o uso de redes de emalhar para capturar peixes ou a apanha de invertebrados, como os mexilhões, na zona intertidal.

A caça furtiva de tartarugas pelas comunidades costeiras constitui um sério problema em Moçambique e, na maior parte das áreas, estes animais enfrentam uma grave ameaça de extermínio. Existem oito sítios principais de nidificação em Moçambique, sendo que a costa da RMPPO é reconhecida como um dos mais importantes. As comunidades da RMPPO estão cientes de que as tartarugas não podem ser caçadas, mas algumas delas ainda as caçam para obtenção de carne. A presença regular de inspectores de tartarugas à noite, durante a época de desova (Dezembro a Março) tem tido um importante efeito dissuasor entre os furtivos. Isto é assim porque a monitoria coincide com o período da noite em que as tartarugas emergem do mar para pôr os ovos. São necessárias medidas e acções contra os furtivos apreendidos para reforçar junto das comunidades que a caça de tartarugas é ilegal e tem um impacto negativo no turismo da zona. As tartarugas são animais protegidos em Moçambique ao abrigo do Regulamento das Florestas e Fauna Bravia, de 6 de Junho de 2002, 12/2002.

Desde Dezembro de 2007, os membros da comunidade Muvukuza, em Milibangalala e Ponta do Ouro, têm vindo a ser treinados como inspectores de tartarugas pelo Programa Marinho e pelo Centro Terra Viva. Os inspectores são depois empregues durante o período de reprodução. A iniciativa pretende sensibilizar e melhorar o entendimento no seio das comunidades, num esforço de proteger mais as tartarugas. Esta abordagem é necessária todos os anos, para ajudar a desenvolver o pensamento das comunidades em termos das práticas correctas.

A arte de cerco é praticada pelas comunidades locais na Ponta do Ouro e ao longo da Península de Machangulo, e as redes de emalhar são usadas na Baía de Maputo. A observação mostra que os rendimentos destas artes são muito baixos na Ponta do Ouro. A maior parte dos peixes residentes que viveriam na área onde se usam estas artes foram já esgotados. O grupo que usa essas redes semanalmente muito raramente consegue capturar mais do que dois quilos de peixe, em resultado de anos e anos de pesca descontrolada. A prática não é sustentável, pois não existem regulamentos em termos de dimensão da malha da rede ou tamanhos mínimos.

A apanha de invertebrados na zona intertidal pelas comunidades locais deixou as plataformas rochosas despidas de mexilhões, lapas, ascídias e outros potenciais alimentos.

Não existe regulamentação de controlo do impacto causado pelos recolectores de subsistência na zona intertidal.

De importância fundamental é que o governo reconheça que os recursos marinhos são o que suporta o ecoturismo na área, proporcionando assim oportunidades de emprego para os moçambicanos. Com a degradação do ambiente marinho, a RMPPO perderá a sua capacidade de atracção de turistas que, ao longo do tempo, escolherão outros países em busca de boas experiências. Os benefícios a longo prazo para as comunidades locais são, assim, dependentes de um ecoturismo marinho durável. Os benefícios imediatos, como dar isenções às comunidades no uso de certas artes de pesca ou na desnudação dos habitats, entra em colisão directa com os valores de uma reserva marinha.

4.3 DIRECTRIZES ESTRATÉGICAS

4.3.1 Visão

Antevê-se que a RMPPO se venha a tornar uma área protegida marinha inteiramente funcional e operacional, contribuindo para a conservação da biodiversidade na região.

4.3.2 Missão

A missão da RMPPO é a protecção, conservação e utilização sustentável dos habitats e da vida marinha através da gestão cooperativa responsável, e assegurar que o património natural de Moçambique não seja posto em causa e perdido devido a acções irresponsáveis, permitindo assim a sustentabilidade de actividades turísticas bem geridas, que não colidam com os objectivos da RMPPO ou da REM.

4.3.3 Áreas Fundamentais de Desempenho e Objectivos

Os objectivos seguintes, ligados às Áreas Fundamentais de Acção (AFA), constituem a base de implementação das intervenções de manejo:

Gestão de Recursos: protecção, conservação, gestão e controlo dos ecossistemas e espécies marinhas.

Gestão de Negócios: promoção de oportunidades sustentáveis de ecoturismo que possam aumentar as contribuições para o GM.

Gestão do Fluxo de Benefícios: garantia de que os benefícios para a região e as suas pessoas, e de que o valor da conservação da RMPPO, sejam entendidos por todas as partes interessadas.

Governança: garantia da conservação eficaz e eficiente da RMPPO, através dos mecanismos institucionais e de gestão financeira e do quadro institucional apropriado.

Os objectivos específicos de cada uma da AFA da RMPPO incluem:

Gestão de Recursos:

- Proteger e conservar os habitats marinhos representativos da zona costeira subtropical, mantendo assim a biodiversidade e o funcionamento ecológico, incluindo, entre outros habitats, recifes de coral, leitos de ervas marinhas, mangais, plataformas rochosas e baixios intertidais de areia
- Proteger e conservar as espécies marinhas sobreexploradas, ameaçadas e endémicas e suas populações, como é o caso das tartarugas-marinhas, peixes demersais e dugongos
- Gerir a investigação externa e projectos e programas de monitoria.

Gestão de Negócios:

- Criar um ambiente conducente ao investimento
- Promover e facilitar o envolvimento de moçambicanos nas oportunidades do ecoturismo
- Melhorar e desenvolver oportunidades de ecoturismo diversificadas e sustentáveis.

Gestão do Fluxo de Benefícios:

- Garantir benefícios equitativos para as comunidades afectadas
- Melhorar o entendimento sobre os ecossistemas marinhos e sua importância entre todas as partes interessadas da RMPPO, especificamente das comunidades locais e dos utilizadores dos recursos para fins de conservação e ecoturismo.

Governança:

- Estabelecer os mecanismos institucionais e relações com as partes interessadas
- Regular o acesso e uso dos recursos marinhos
- Estabelecer mecanismos sustentáveis de financiamento
- Garantir que o pessoal da RMPPO tem as competências e formação necessárias para cumprirem as suas responsabilidades
- Desenvolver e manter a infra-estrutura e equipamentos da REM
- Garantir a gestão apropriada da informação.

4.4 QUADRO ESTRATÉGICO DE ACTIVIDADES

O quadro estratégico de actividade assenta as fundações sobre as quais assentam os planos estratégico e anual da RMPPO, no qual serão detalhados os projectos de acção para os diferentes objectivos das AFA, como definidos abaixo, em termos de acções ou medidas, calendários, necessidades em recursos humanos e financeiros, indicadores de desempenho, condições propícias, etc. Deve referir-se que as responsabilidades relativas aos vários projectos de acção foram afectadas com base nos mecanismos institucionais propostos para a administração da REM e da RMPPO.

Para mais detalhes relativos ao quadro estratégico de actividade para a REM encaminha-se o leitor para o *Plano de Maneio da REM*.

4.4.1 Gestão de Recursos

Os projectos fundamentais de acção necessários para a implementação dos objectivos da Gestão de Recursos para a RMPPO estão definidos nas Tabelas 1 a 3, abaixo.

Tabela 1: Protecção e Conservação dos Habitats Marinhos

Objectivo:	<i>Proteger e Conservar os Habitats Marinhos</i>	
Fundamento	A fundação da protecção específica de uma espécie é a protecção e conservação dos habitats de que essa espécie depende.	
Estratégia:	A estratégia relativa à protecção e conservação dos habitats marinhos implica a identificação e avaliação dos habitats e ecossistemas críticos, a planificação e implementação de intervenções de restauro e remediação, e a realização de pesquisa e monitoria relativa a estes habitats.	
Projectos de Acção	Indicadores	Responsabilidade
RM1. Identificação e avaliação do estado dos habitats e ecossistemas críticos	Relatório – Habitats e Ecossistemas Críticos	Biólogo Marinho
RM2. Planificação e implementação das intervenções de restauro e remediação	Planos e Programa de Restauro e Remediação	Biólogo Marinho
RM3. Realização e gestão de pesquisa e monitoria relacionada com: <ul style="list-style-type: none"> • Recifes de coral (ver Apêndice 2) • Perfil das praias (ver Apêndice 2) • Temperatura do mar • Actividades e impactos humanos: <ul style="list-style-type: none"> ~ Desenvolvimentos ~ Poluição ~ Actividades turísticas. 	Programas de Pesquisa e Monitoria	Biólogo Marinho

Tabela 2: Protecção e Conservação de Espécies Marinhas

Objectivo:	<i>Proteger e Conservar as Espécies Marinhas</i>	
Fundamento	A Maputulândia é abençoada com uma grande diversidade de espécies marinhas, algumas endémicas e raras, mas algumas delas estão a ser sobreexploradas e, em consequência, ficaram ameaçadas de extinção. É fundamental que as espécies raras e endémicas sejam protegidas e que a sua conservação seja assegurada.	
Estratégia:	A estratégia para a conservação das espécies essenciais implica a identificação e avaliação das que são endémicas, raras e ameaçadas de extinção na RMPPO e a determinação do impacto do uso dessas espécies, bem como do impacto das espécies exóticas nas endémicas.	
Projectos de Acção	Indicadores	Responsabilidade
RM4. Identificação e avaliação do estado das espécies sobreexploradas, ameaçadas, endémicas e exóticas	Relatório – Espécies Marinhas	Biólogo Marinho
RM5. Planificação e implementação de intervenções de restauro e remediação	Planos e Programas de Restauro e Remediação	Biólogo Marinho
RM6. Realização e gestão de pesquisa e monitoria relacionada com: <ul style="list-style-type: none"> • Peixes (ver Apêndice 2) • Mamíferos marinhos (ver Apêndice 2) • Tartarugas-marinhas (ver Apêndice 2) • Espécies intertidais • Espécies exóticas. 	Programas de Pesquisa e Monitoria	Biólogo Marinho

Tabela 3: Gestão de Projectos e Programas Externos de Pesquisa e Monitoria

Objectivo:	<i>Gerir projectos e programas externos de pesquisa e monitoria</i>	
Fundamento	Sendo uma área de alta biodiversidade próxima de numerosas universidades da região, em Moçambique e na África do Sul, vários institutos e programas de investigação têm a RMPPO como alvo dos seus programas. Apesar de constituírem uma excelente fonte de dados e informação sobre a RMPPO, é imperativo que essa pesquisa seja coordenada e que a informação seja divulgada e usada no maneo da área.	
Estratégia:	A estratégia relativa à coordenação de projectos e programas externos de pesquisa e monitoria implica o desenvolvimento de uma política de pesquisa e monitoria, bem como de critérios e protocolos de aprovação. Além disso, a criação de um Comité de Avaliação de Pesquisa da RMPPO para supervisionar todos os projectos e programas de investigação e monitoria assegurará que não existe duplicação de esforços e que os projectos ajudam a RMPPO a atingir os seus objectivos.	
Projectos de Acção	Indicadores	Responsabilidade
RM7. Desenvolvimento de uma política de pesquisa e monitoria e de critérios e protocolo de aprovação (por exemplo, autorizações especiais, etc.)	Política e Protocolo de Pesquisa e Monitoria	Biólogo Marinho
RM8. Criação de um Comité de Avaliação de Pesquisa da RMPPO para supervisionar projectos e programas externos	Comité de Avaliação de Pesquisa da RMPPO	Biólogo Marinho

4.4.2 Gestão de Negócios

Os projectos de acção necessários à implementação dos objectivos da Gestão de Negócios para a RMPPO são os definidos nas Tabelas 4 a 6, abaixo.

Tabela 4: Criação de um Ambiente Conducente ao Investimento

Objectivo:	<i>Criar um ambiente conducente ao investimento</i>		
Fundamento:	A conservação deve ter a capacidade de gerar receita suficiente para suportar os aspectos operacionais da protecção e conservação de habitats e espécies. Só criando um ambiente que seja propício a um investimento destinado a libertar sustentadamente o potencial turístico dos recursos protegidos é que será possível assegurar o apoio financeiro suficiente para suportar a iniciativa de conservação.		
Estratégia:	A estratégia relativa à criação de um ambiente conducente ao investimento em iniciativas de conservação implica clareza na gestão geral da REM, terrestre e marinha, especificamente no que toca às oportunidades de ecoturismo como concessões, acordos de serviços e desenvolvimentos da própria reserva. Além disso, ao fornecer directrizes claras aos investidores, em especial os estrangeiros, sobre como podem ter lugar as concessões, acordos de serviços e uso dos desenvolvimentos da própria reserva, oferecer-se-á aos investidores a oportunidade de participarem activamente no desbloqueamento do potencial ecoturístico de acordo com uma rota de desenvolvimento especificada.		
Projectos de Acção	Indicadores	Responsabilidade	
BM1. Oferecer clareza sobre a gestão global da Área Protegida da Maputolândia	Estrutura e Mecanismos de Gestão	Administrador da Reserva	
BM2. Elaboração de um plano director claro para o desenvolvimento da RMPPO	Plano Director da RMPPO	Gestor Marinho	
BM3. Oferecer directrizes claras aos investidores sobre as oportunidades de desenvolvimento	Directrizes para as oportunidades de investimento e desenvolvimento	Gestor Marinho	
BM4. Providenciar uma carteira do investidor para todos os desenvolvimentos que requeiram assistência externa	Carteira do investidor	Gestor Marinho	

Tabela 5: Promoção e Facilitação do Envolvimento de Moçambicanos nas Oportunidades de Ecoturismo

Objectivo:	<i>Promover e facilitar o envolvimento de moçambicanos nas oportunidades de ecoturismo</i>		
Fundamento:	Apesar de abençoados com maravilhosos recursos, naturais e culturais, são muito poucos os benefícios que resultam para os investidores e operadores moçambicanos. Frequentemente, os maiores benefícios vão para os investidores estrangeiros que têm acesso a finanças e crédito, anulando os benefícios locais. Reparando os desequilíbrios do passado de forma inovadora e criativa, será possível os moçambicanos adquirirem capital próprio e participações em resultado do aproveitamento de oportunidades do ecoturismo local.		
Estratégia:	A estratégia relativa à promoção e facilitação do envolvimento directo de moçambicanos nos empreendimentos ecoturísticos implicaria clareza para os investidores potenciais relativamente às políticas de investimento no país, bem como quanto à necessidade de envolvimento de nacionais nas propostas de desenvolvimento, como CLE ou parceiros no capital.		
Projectos de Acção		Indicadores	Responsabilidade
BM5.	Obtenção de clareza relativamente às políticas de investimento do Governo de Moçambique, especificamente o papel das comunidades locais ou parceiros	Políticas de Investimento e Protocolo do GM	Administrador da Reserva
BM6.	Elaboração de um guia sobre oportunidades de investimento que exijam o envolvimento de comunidades locais através de CLE	Guia de investimento	Oficial de Ligação Comunitária
BM7.	Monitoria do impacto e eficácia dos mecanismos de investimento entre investidores privados e CLE	Programas e relatórios de monitoria	Oficial de Ligação Comunitária

Tabela 6: Melhoria e Desenvolvimento de Oportunidades de Ecoturismo Sustentáveis Diversificadas

Objectivo:	<i>Melhorar e desenvolver oportunidades de ecoturismo sustentáveis diversificadas</i>		
Fundamento:	A RMPPPO tem numerosas oportunidades de ecoturismo, como simples actividades náuticas como o mergulho, pesca de canoa, pesca desportiva, observação de golfinhos e baleias. Encorajando o desenvolvimento destes diferentes sectores da indústria do turismo marinho de modo controlado e organizado, a sua sustentabilidade fica assegurada. Permitir o desenvolvimento descontrolado resulta num ciclo de pico e queda, com vários operadores a dirigirem-se a sectores iguais do mercado em vez de o fazerem a diferentes nichos.		
Estratégia:	A estratégia para melhoria e diversificação no sector do turismo marinho implica estar a par das normas e padrões da indústria para garantir que a gama de produtos reconhece actividades novas e adequadas, bem como as instalações necessárias, e, se necessário, actualização da gama de produtos através de concessionários ou prestadores de serviços. Incidindo nas características únicas da REM, incluindo a RMPPPO, a oferta aos operadores começaria por garantir que os recursos nos quais se baseiam os produtos actuais continuam a ser protegidos. Em segundo lugar, qualquer nova actividade o desenvolvimento deve ilustrar até que ponto essa actividade ou desenvolvimento reforçará o recurso, ao invés de ter sobre ele um efeito negativo. É aconselhada uma abordagem de precaução, embora reconhecendo a flexibilidade de abordagens ao desenvolvimento do ecoturismo com base nas boas práticas da indústria.		
Projectos de Acção		Indicadores	Responsabilidade
BM8.	Compilação de uma lista de normas e padrões da indústria e ligá-la à actual gama de produtos	Lista de normas e padrões da indústria ligada à gama de produtos	Administrador da Reserva
BM9.	Encorajar os operadores a proporem novas actividades e desenvolvimentos, embora mantendo-os abaixo do limiar de alteração dos recursos que cada actividade exige	Novos produtos e oportunidades	Gestor Marinho
BM10.	Determinação dos níveis de alteração aceitáveis para cada recurso único que seja utilizado na RMPPPO e usar esses níveis como referência em relação à qual se aferem novas propostas	Inventário dos níveis aceitáveis de alteração ligados a recursos únicos	Gestor Marinho
BM11.	Monitoria do impacto das actividades do ecoturismo em relação a estes níveis e interagir continuamente com os operadores sobre formas de reduzir impactos e melhorar a qualidade dos recursos	Programa e relatórios de monitoria	Gestor Marinho

4.4.4 Gestão do Fluxo de Benefícios

Os projectos de acção necessários à implementação dos objectivos do fluxo de benefícios para a RMPPO estão definidos nas Tabelas 7 a 8, abaixo.

Tabela 7: Assegurar Benefícios Equitativos para as Comunidades Afectadas

Objectivo:	<i>Assegurar benefícios equitativos para as comunidades afectadas</i>		
Fundamento	<p>No que toca ao PAC que foi elaborado para a REM, foi colocada forte ênfase na necessidade de proporcionar benefícios equitativos às comunidades que são afectadas pela conservação da biodiversidade e recursos naturais e culturais na região.</p> <p>Sem benefícios reais e tangíveis para as comunidades afectadas, os objectivos da REM, em ambas as suas componentes, terrestre e marinha, serão difíceis de atingir, tal como o seria a aplicação das políticas relativas à utilização dos recursos.</p>		
Estratégia:	<p>A estratégia relativa à provisão de benefícios equitativos às comunidades afectadas pela RMPPO implicaria a identificação das comunidades afectadas, os recursos que estas presentemente usam e a medida do impacto que as restrições impostas pela RMPPO têm na subsistência dessas comunidades.</p> <p>Depois de determinados esses aspectos e os direitos legais das comunidades, podem procurar-se opções para incorporar na metodologia de provisão de benefícios, encontrando modos de vida alternativos em associação com essas comunidades.</p> <p>Depois de implementadas tais opções torna-se imperativo que o impacto do novo modo de vida sobre a comunidade seja monitorado.</p>		
Projectos de Acção	Indicadores	Responsabilidade	
BFM1. Identificação das comunidades afectadas, determinação do tipo e nível de uso de recursos, e o impacto que as restrições resultantes da RMPPO têm nessas comunidades	Inventários detalhados de recursos Relatórios de avaliação de impacto	Oficial de Ligação Comunitária	
BFM2. Determinação dos direitos legais destas comunidades em relação ao uso de recursos e procura de opções de subsistência alternativas	Registo dos direitos legais das comunidades Opções alternativas de modo de vida	Oficial de Ligação Comunitária	
BFM3. Discussão dessas opções com as comunidades e elaborar CLE onde adequado e aplicável	Relatórios de reuniões comunitárias CLE	Oficial de Ligação Comunitária	
BFM4. Assistência às comunidades na libertação do potencial económico destes modos de vida alternativos através de programas de apoio e ligações	Programas de apoio e relatórios	Oficial de Ligação Comunitária	
BFM5. Monitoria do impacto dos modos de vida alternativos nas comunidades afectadas	Programa e relatórios de monitoria	Gestor Marinho	

Tabela 8: Comunicação, Reforço de Capacidades e Consciencialização

Objectivo:	<i>Comunicação, reforço de capacidades e consciencialização</i>	
Fundamento	<p>A importância do plano de consciencialização é promover e compreender a importância de um ecossistema marinho saudável, a importância da RMPPO e o papel que o público e a comunidade desempenham em termos do seu cuidado.</p> <p>A RMPPO foi declarada devido à rápida deterioração das suas costas por causa do sobreconsumo e à necessidade de proteger melhor o ambiente marinho, que sustenta o ecoturismo na área.</p> <p>As comunidades locais da zona ignoram a importância da protecção, devendo ser dada ênfase ao incremento do seu nível de entendimento relacionado com as actividades de manejo da conservação na zona. Devem ser feitas tentativas para melhorar o seu entendimento da gestão da conservação através da interacção regular com as comunidades-chave ao longo da costa, incluindo os proprietários de negócios e os visitantes que utilizam a RMPPO, através de interacção directa e utilizando recursos desenvolvidos como sinalização e brochuras.</p>	
Estratégia:	<p>A estratégia de comunicação, reforço de capacidades e consciencialização implica a realização de uma avaliação de necessidades em todos os grupos de partes interessadas e o desenvolvimento e implementação de um programa dirigido à realização deste objectivo, bem como a monitoria do impacto desse programa.</p> <p>Isto deve ser feito através dos mecanismos e estruturas institucionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Actores do governo • Funcionários da REM e da RMPPO • Operadores • Comunidades • Visitantes (turistas). 	
Projectos de Acção	Indicadores	Responsabilidade
BFM6. Realização de uma avaliação de necessidades em todos os grupos de partes interessadas	Relatório da avaliação de necessidades	Administrador da Reserva
BFM7. Desenvolvimento e implementação de um programa de comunicação, reforço de capacidades e consciencialização	Programa de comunicação, reforço de capacidades e consciencialização	Gestor Marinho
BFM8. Monitoria do impacto e eficácia do programa e sua adaptação, se necessário	Programa e relatórios de monitoria	Oficial de Relações Públicas

4.4.5 Governação

Os projectos de acção necessários à implementação dos objectivos de governação para a RMPPPO estão definidos nas Tabelas 9 a 14, abaixo.

Tabela 9: Mecanismos Institucionais

Objectivo:	<i>Criar os mecanismos institucionais, internos e externos, apropriados e fomentar relações com as partes interessadas (ver capítulo 4.5)</i>		
Fundamento:	Sem os mecanismos institucionais adequados, dentro do Governo de Moçambique e entre o governo e as partes externas, não será possível desenvolver e fomentar relações eficazes e eficientes com essas partes interessadas.		
Estratégia:	A estratégia relativa aos arranjos institucionais implica a criação de estruturas intragovernamentais e externas que contribuam para as várias actividades que é preciso realizar para atingir os objectivos da RMPPPO. Estas incluem mecanismos entre a administração da RMPPPO e: <ul style="list-style-type: none"> • Vários ministérios e departamentos • Operadores, concessionários e fornecedores de serviços privados • Investigadores • Fóruns comunitários. 		
Projectos de Acção	Indicadores	Responsabilidade	
GOV1. Criação de um comité interministerial e interdepartamental relativo às várias intervenções de maneio que decorram na RMPPPO (por exemplo, MICOA e DPCA quanto a impactos e desenvolvimentos costeiros)	Comité interministerial e interdepartamental	Administrador da Reserva	
GOV2. Criação de uma relação de trabalho com os operadores, concessionários e fornecedores de serviços privados	Mecanismos institucionais para as relações de nível operacional (operadores e prestadores de serviços)	Gestor Marinho	
GOV3. Criação de um comité de pesquisa com todas as instituições de pesquisa e investigadores	Comité de pesquisa	Gestor Marinho	
GOV4. Formalização da relação com os fóruns comunitários que tiverem sido criados para a REM	Arranjos institucionais para relações de nível operacional (comunidades)	Gestor Marinho	

Tabela 10: Regulação do Acesso e Uso

Objectivo:	<i>Regular o acesso e o uso</i>	
Fundamento:	<p>A regulação do acesso e uso de recursos na RMPPO será uma componente essencial para a libertação bem-sucedida do potencial ecoturístico da região. Deve haver clareza para os operadores se investidores relativamente ao número e tipo de concessões, processo de concessão, período e actividades aprovadas.</p> <p>Devem ser utilizadas estratégias relacionadas com o mercado para determinar o valor das concessões e os operadores já existentes deverão ter preferência no processo de apresentação de propostas, com o intuito de poderem regularizar as suas operações.</p>	
Estratégia:	<p>A estratégia relativa à regulação do acesso e uso de recursos implica a demarcação e delineamento de zonas e áreas de maneo, a criação de regras locais, instrumentos jurídicos e outras medidas publicação de regulamentos, regularização de operações existentes através de licenças e monitoria da conformidade e aplicação das normas.</p> <p>Esta estratégia permitirá tratar dos seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concessões • Oportunidades na RMPPO • Valor das concessões • Processo de concessão • Períodos de concessão • Operações existentes e sua regularização • Apreciação jurídica das permissões e autorização actuais • Propostas de revisão e novas abordagens. 	
Projectos de Acção	Indicadores	Responsabilidade
GOV5. Demarcação e delineamento de zonas e áreas de maneo (ver capítulo 4.6)	Mapa de zonamento	Gestor Marinho
GOV6. Elaboração e manutenção de regras e procedimentos operativos locais (no Apêndice 3 anexam-se as regras locais iniciais)	Regras locais	Gestor Marinho
GOV7. Elaboração de normas de iluminação para desenvolvimentos costeiros e fazer a ligação com o MICOA e a DPCA relativamente à sua implementação	Normas de iluminação	Gestor Marinho e Biólogo
GOV8. Proceder à revisão, alinhamento e alteração de instrumentos e medidas legais (por exemplo, sistemas de licenciamento)	Instrumentos jurídicos	Gestor Marinho
GOV9. Elaboração e publicação de regulamentos	Regulamentos	Gestor Marinho
GOV10. Criação e implementação de um quadro de auto-regulação	Protocolo de auto-regulação	Gestor Marinho
GOV11. Desenvolvimento e implementação de um protocolo de regularização das operações existentes	Protocolo de regularização dos operadores existentes	Gestor Marinho
GOV12. Desenvolvimento e implementação de um protocolo de licenciamento e concessão (para operações novas)	Protocolo de licenciamento e concessão e sistema de gestão de informação Relatório de desempenho	Gestor Marinho
GOV13. Elaboração de uma estratégia e plano de Monitoria e Aplicação de Conformidade (MAC), e respectiva implementação	Estratégia e plano MAC Relatórios de desempenho	Gestor Marinho

Tabela 11: Sustentabilidade Financeira

Objectivo:	<i>Criar mecanismos de sustentabilidade financeira</i>	
Fundamento:	A sustentabilidade financeira da RMPPO está subjacente à sustentabilidade do recurso. Para reduzir o fardo financeiro das actividades da RMPPO para o GM é fundamental que sejam desenvolvidos mecanismos de sustentabilidade financeira com o fim de gerar receitas suficientes para apoiar iniciativas específicas de conservação fora do orçamento nacional.	
Estratégia:	<p>A estratégia de sustentabilidade financeira para a RMPPO implica o desenvolvimento de políticas de geração e retenção de receitas, em cooperação com os ministérios e departamentos pertinentes, bem como o desenvolvimento e implementação de uma estratégia de sustentabilidade financeira ligada à REM.</p> <p>Será aplicado o princípio do “utilizador-pagador”, com o fim de cobrir parte dos custos de gestão operacional da RMPPO, especificamente no que toca a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fluxos de receita (por exemplo, licenças de concessão, licenças de pesca, taxas de mergulho, etc.); • Como lidar com a receita proveniente de multas associadas a MAC; • Retenção de receitas e rendimentos. 	
Projectos de Acção	Indicadores	Responsabilidade
GOV14. Desenvolvimento de uma política de retenção de receita em cooperação com ministérios e departamentos pertinentes {isto tem que ser ligado à REM no seu todo}	Política de retenção de receitas	Administrador da Reserva
GOV15. Desenvolvimento de uma estratégia de sustentabilidade financeira	Estratégia de sustentabilidade financeira	Administrador da Reserva
GOV16. Angariar apoio ao Plano de Maneio da RMPPO e sua implementação	Plano e relatórios de apoio e angariação de fundos	Administrador da Reserva
GOV17. Desenvolvimento e implementação de um plano de implementação de sustentabilidade financeira	Plano de implementação de sustentabilidade financeira	Administrador da Reserva

Tabela 12: Formação do Pessoal da RMPPO

Objectivo:	<i>Garantir que o pessoal da RMPPO tem as competências e formação necessárias para cumprir as suas responsabilidades</i>	
Fundamento:	Sem pessoal bem formado e competente será difícil atingir os objectivos da RMPPO.	
Estratégia:	A estratégia relativa à formação do pessoal implica uma avaliação de necessidades de formação, o desenvolvimento e implementação de um programa de formação de pessoal, e a monitoria das competências do pessoal em relação às normas e padrões da indústria.	
Projectos de Acção	Indicadores	Responsabilidade
GOV18. Avaliação das necessidades de formação	Relatório da avaliação das necessidades de formação	Oficial de Recursos Humanos
GOV19. Desenvolvimento e implementação de um programa de formação de pessoal	Programa de formação	Oficial de Recursos Humanos
GOV20. Monitoria das competências do pessoal e garantia de formação de reciclagem e de desenvolvimento	Programa e relatórios do programa	Gestor Marinho

Tabela 13: RMPPPO Infra-estruturas e Equipamento

Objectivo:	<i>Desenvolver e fazer a manutenção de infra-estruturas e equipamentos da RMPPPO</i>	
Fundamento:	<p>O desenvolvimento de infra-estruturas e a sua manutenção são essenciais para o apoio às pessoas empregadas na realização do trabalho de conservação marinha.</p> <p>Os requisitos em infra-estruturas variam entre alojamento para o pessoal e escritórios e armazéns, e o equipamento compreende veículos, barcos e sistema de comunicações, entre outros.</p> <p>Sem estas necessidades básicas é muito difícil realizar as actividades de gestão marinha, pois a provisão de condições de trabalho básicas é fundamental para todos.</p> <p>O alojamento para o pessoal não precisa ser sofisticado, mas sim prático em termos de localização, tomando em linha de conta a logística de construção de estruturas em locais remotos.</p> <p>O mesmo se aplica ao equipamento necessário. O básico consiste em veículos 4x4 fiáveis e devidamente equipados, em que possam ser efectuadas patrulhas na praia e lançamento de barcos em segurança.</p> <p>Os barcos de patrulha são também um requisito essencial, para que as águas da RMPPPO possam ser patrulhadas e possam paradas as actividades de pesca e recreativas ilegais.</p> <p>Devem ser mantido registo adequado de todas as infra-estruturas e bens de capital da REM. Isto é responsabilidade dos directores em causa, tal como o é a manutenção do equipamento arrolado.</p>	
Estratégia:	A estratégia relativa às infra-estruturas e equipamentos implica a elaboração de inventários dos equipamentos e instalações existentes, a realização de uma avaliação de necessidades de equipamentos e infra-estruturas adicionais, e a preparação de um plano de aquisições incluindo uma estratégia de angariação de fundos.	
Projectos de Acção	Indicadores	Responsabilidade
GOV21. Inventariação e registo dos activos e equipamentos existentes	Inventário dos activos e equipamentos existentes	Chefe de Serviços Administrativos
GOV22. Realização de avaliações de necessidades de mais bens e equipamento	Relatório de avaliação de necessidades em bens e equipamentos	Chefe de Serviços Administrativos
GOV23. Elaboração do plano de aquisição	Plano de aquisição	Chefe de Serviços Administrativos
GOV24. Elaboração de uma estratégia de angariação de fundos	Estratégia de angariação de fundos	Chefe de Serviços Administrativos

Tabela 14: Garantia de Gestão de Informação Adequada

Objectivo:	<i>Garantir uma gestão de informação adequada</i>	
Fundamento:	A informação e dados associados às várias intervenções de maneio da RMPPO (por exemplo, monitoria e pesquisa, autorizações e licenças, finanças, CME, etc.) devem estar prontamente disponíveis e serão gerados por diversos projectos. Esta informação precisa ser gerida para que possa ser partilhada e contribua para uma gestão e implementação eficaz.	
Estratégia:	A estratégia relativa à gestão de informação implica a definição de um sistema de gestão da informação, a criação do sistema e a gestão da informação através de estratégias e planos de divulgação. Isto pode incluir Sistemas de Gestão de Documentos, SIG e outros sistemas.	
Projectos de Acção	Indicadores	Responsabilidade
GOV25. Definição das necessidades de sistemas de gestão da informação	Inventário das necessidades de gestão de informação	Gestor Marinho
GOV26. Criação dos sistemas	Criação dos sistemas	Gestor Marinho
GOV27. Gestão e divulgação da informação e dados	Relatórios de gestão da informação	Gestor Marinho
GOV28. Planificação e implementação de um programa de inventariação dos estudos socioeconómicos e biológicos, desenvolvendo informação de base sobre as várias características biológicas e usos dos recursos	Programa de inventariação	Administrador da Reserva e Marinho

4.4.6 Sumário dos Projectos de Acção

Tabela 15: Sumário das Acções de Gestão de Recursos

Objectivo:	<i>Proteger e Conservar os Habitats Marinhos</i>	
RM1.	Identificação e avaliação do estado dos habitats e ecossistemas críticos	
RM2.	Planificação e implementação das intervenções de restauro e remediação	
RM3.	Realização e gestão de pesquisa e monitoria relacionada com: <ul style="list-style-type: none"> • Recifes de coral (ver Apêndice 2) • Perfil das praias (ver Apêndice 2) • Temperatura do mar • Actividades e impactos humanos: <ul style="list-style-type: none"> ~ Desenvolvimentos ~ Poluição ~ Actividades turísticas. 	
Objectivo:	<i>Proteger e Conservar as Espécies Marinhas</i>	
RM4.	Identificação e avaliação do estado das espécies sobreexploradas, ameaçadas, endémicas e exóticas	
RM5.	Planificação e implementação de intervenções de restauro e remediação	
RM6.	Realização e gestão de pesquisa e monitoria relacionada com: <ul style="list-style-type: none"> • Peixes (ver Apêndice 2) • Mamíferos marinhos (ver Apêndice 2) • Tartarugas-marinhas (ver Apêndice 2) • Espécies intertidais • Espécies exóticas. 	
Objectivo:	<i>Gerir projectos e programas externos de pesquisa e monitoria</i>	
RM7.	Desenvolvimento de uma política de pesquisa e monitoria e de critérios e protocolo de aprovação (por exemplo, autorizações especiais, etc.)	
RM8.	Criação de um Comité de Avaliação de Pesquisa da RMPPO para supervisionar projectos e programas externos	

Tabela 16: Sumário dos Projectos de Acção de Gestão de Negócios

Objectivo:	<i>Criar um ambiente conducente ao investimento</i>
BM1.	Oferecer clareza sobre a gestão global da Área Protegida da Maputolândia
BM2.	Elaboração de um plano director claro para o desenvolvimento da RMPPO
BM3.	Oferecer directrizes claras aos investidores sobre as oportunidades de desenvolvimento
BM4.	Providenciar uma carteira do investidor para todos os desenvolvimentos que requeiram assistência externa
Objectivo:	<i>Promover e facilitar o envolvimento de moçambicanos nas oportunidades de ecoturismo</i>
BM5.	Obtenção de clareza relativamente às políticas de investimento do Governo de Moçambique, especificamente o papel das comunidades locais ou parceiros
BM6.	Elaboração de um guia sobre oportunidades de investimento que exijam o envolvimento de comunidades locais através de CLE
BM7.	Monitoria do impacto e eficácia dos mecanismos de investimento entre investidores privados e CLE
Objectivo:	<i>Melhorar e desenvolver oportunidades de ecoturismo sustentáveis diversificadas</i>
BM8.	Compilação de uma lista de normas e padrões da indústria e ligá-la à actual gama de produtos
BM9.	Encorajar os operadores a proporem novas actividades e desenvolvimentos, embora mantendo-os abaixo do limiar de alteração dos recursos que cada actividade exige
BM10.	Determinação dos níveis de alteração aceitáveis para cada recurso único que seja utilizado na RMPPO e usar esses níveis como referência em relação à qual se aferem novas propostas
BM11.	Monitoria do impacto das actividades do ecoturismo em relação a estes níveis e interagir continuamente com os operadores sobre formas de reduzir impactos e melhorar a qualidade dos recursos

Tabela 17: Sumário dos Projectos de Acção de Gestão do Fluxo de Benefícios

Objectivo:	<i>Assegurar benefícios equitativos para as comunidades afectadas</i>
BFM1.	Identificação das comunidades afectadas, determinação do tipo e nível de uso de recursos, e o impacto que as restrições resultantes da RMPPO têm nessas comunidades
BFM2.	Determinação dos direitos legais destas comunidades em relação ao uso de recursos e procura de opções de subsistência alternativas
BFM3.	Discussão dessas opções com as comunidades e elaborar CLE onde adequado e aplicável
BFM4.	Assistência às comunidades na libertação do potencial económico destes modos de vida alternativos através de programas de apoio e ligações
BFM5.	Monitoria do impacto dos modos de vida alternativos nas comunidades afectadas
Objectivo:	<i>Comunicação, reforço de capacidades e consciencialização</i>
BFM6.	Realização de uma avaliação de necessidades em todos os grupos de partes interessadas
BFM7.	Desenvolvimento e implementação de um programa de comunicação, reforço de capacidades e consciencialização
BFM8.	Monitoria do impacto e eficácia do programa e sua adaptação, se necessário

Tabela 18: Sumário dos Projectos de Acção de Governação

Objectivo:	<i>Criar os mecanismos institucionais, internos e externos, apropriados e fomentar relações com as partes interessadas (ver capítulo 4.5)</i>
GOV1.	Criação de um comité interministerial e interdepartamental relativo às várias intervenções de maneio que decorram na RMPPO
GOV2.	Criação de uma relação de trabalho com os operadores, concessionários e fornecedores de serviços privados
GOV3.	Criação de um comité de pesquisa com todas as instituições de pesquisa e investigadores
GOV4.	Formalização da relação com os fóruns comunitários que tiverem sido criados para a REM
Objectivo:	<i>Regular o acesso e o uso</i>
GOV5.	Demarcação e delineamento de zonas e áreas de maneio (ver capítulo 4.6)
GOV6.	Elaboração e manutenção de regras e procedimentos operativos locais (no Apêndice 3 anexam-se as regras locais iniciais)
GOV7.	Elaboração de normas de iluminação para desenvolvimentos costeiros e fazer a ligação com o MICOA e a DPCA relativamente à sua implementação
GOV8.	Proceder à revisão, alinhamento e alteração de instrumentos e medidas legais (por exemplo, sistemas de licenciamento)
GOV9.	Elaboração e publicação de regulamentos
GOV10.	Criação e implementação de um quadro de auto-regulação
GOV11.	Desenvolvimento e implementação de um protocolo de regularização das operações existentes
GOV12.	Desenvolvimento e implementação de um protocolo de licenciamento e concessão (para operações novas)
GOV13.	Elaboração de uma estratégia e plano de Monitoria e Aplicação de Conformidade (MAC), e respectiva implementação
Objectivo:	<i>Criar mecanismos de sustentabilidade financeira</i>
GOV14.	Desenvolvimento de uma política de retenção de receita em cooperação com ministérios e departamentos pertinentes {isto tem que ser ligado à REM no seu todo}
GOV15.	Desenvolvimento de uma estratégia de sustentabilidade financeira
GOV16.	Angariar apoio ao Plano de Maneio da RMPPO e sua implementação
GOV17.	Desenvolvimento e implementação de um plano de implementação de sustentabilidade financeira
Objectivo:	<i>Garantir que o pessoal da RMPPO tem as competências e formação necessárias para cumprir as suas responsabilidades</i>
GOV18.	Avaliação das necessidades de formação
GOV19.	Desenvolvimento e implementação de um programa de formação de pessoal
GOV20.	Monitoria das competências do pessoal e garantia de formação de reciclagem e de desenvolvimento
Objectivo:	<i>Desenvolver e fazer a manutenção de infra-estruturas e equipamentos da RMPPO</i>
GOV21.	Inventariação e registo dos activos e equipamentos existentes
GOV22.	Realização de avaliações de necessidades de mais bens e equipamento
GOV23.	Elaboração do plano de aquisição
GOV24.	Elaboração de uma estratégia de angariação de fundos
Objectivo:	<i>Garantir uma gestão de informação adequada</i>
GOV25.	Definição das necessidades de sistemas de gestão da informação
GOV26.	Criação dos sistemas
GOV27.	Gestão e divulgação da informação e dados
GOV28.	Planificação e implementação de um programa de inventariação dos estudos socioeconómicos e biológicos, desenvolvendo informação de base sobre as várias características biológicas e usos dos recursos

4.5 MECANISMOS INSTITUCIONAIS

Para assegurar uma boa gestão da RMPPO devem ser estabelecidos mecanismos e relações institucionais, tanto internos como externos.

Com a proclamação da RMPPO, o MITUR foi designado como autoridade responsável, estando em processo de clarificar e criar as relações operacionais com os parceiros governamentais pertinentes, bem como os mecanismos internos de gestão.

4.5.1 Mecanismos Externos

Os mecanismos externos ao **nível estratégico** incluem a cooperação intragovernamental em termos de um Memorando de Entendimento (ME) sobre os mandatos operacionais relativos à RMPPO e gestão e coordenação de projectos via Comité Directivo da RMPPO (ver Figura 3):

Cooperação Intragovernamental

A cooperação e relações interministeriais são baseadas num ME entre as partes, relativo aos mandatos operacionais relacionados com a RMPPO:

- Ministério das Pescas
- MICOA
- INAMAR
- Marinha.

Comité Directivo

Gestão e coordenação de projecto entre:

- Ministério das Pescas
- MICOA
- Ministério dos Transportes
- MITUR (DNAC, Unidade ACTF)
- EGAP, especificamente o Director de Conservação da AMP
- PPF.

Ao **nível operacional**, os mecanismos são formalizados através de comités e fóruns com as partes interessadas locais, especificamente os operadores turísticos e as estruturas comunitárias.

4.5.2 Mecanismos Internos

Os arranjos institucionais propostos para a RMPPO estão interligados com a REM (ver Figura 4). Para uma descrição detalhada, encaminha-se o leitor para o Apêndice 3 do *Plano de Maneio da REM*.

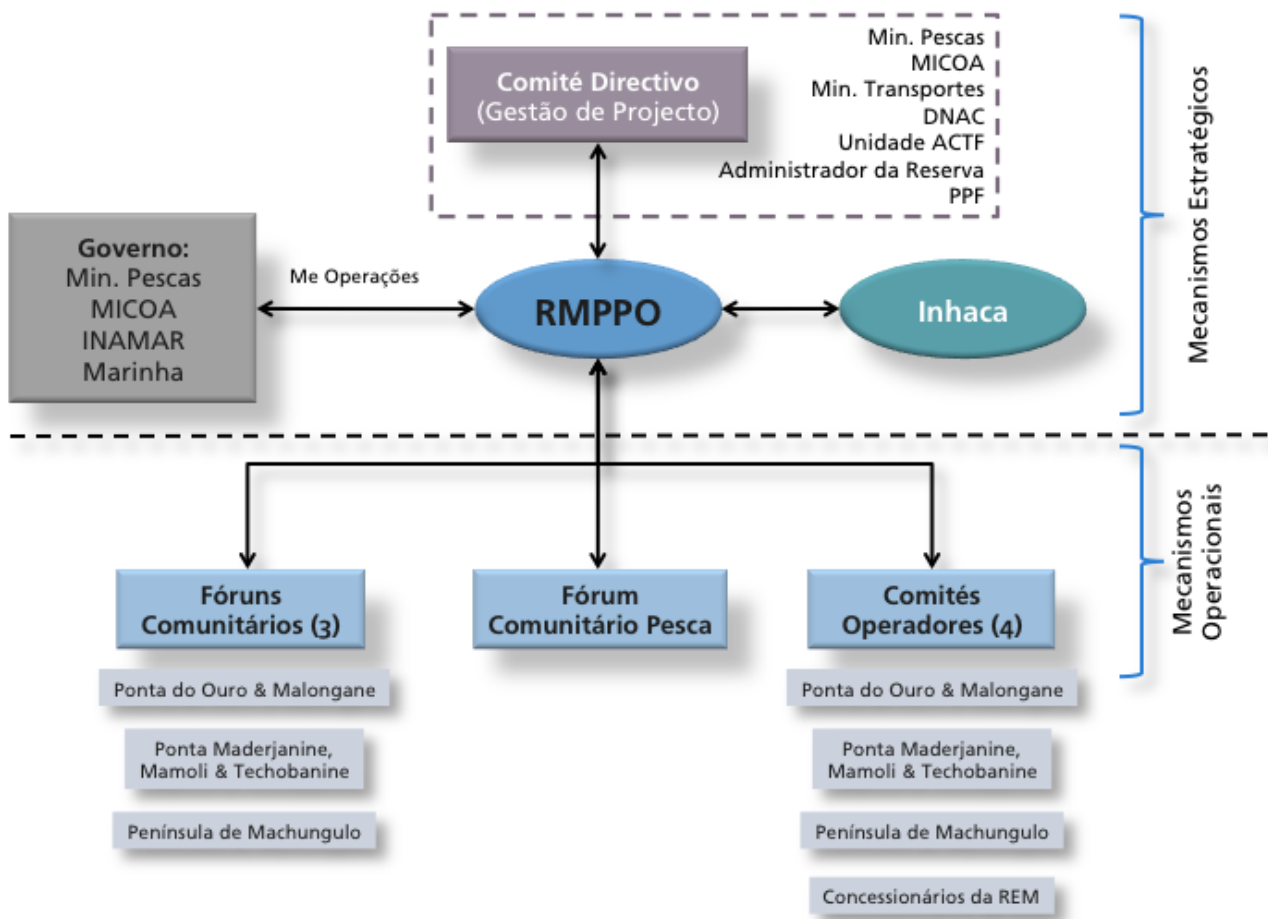


Figura 4: Arranjos de Governação Cooperativa

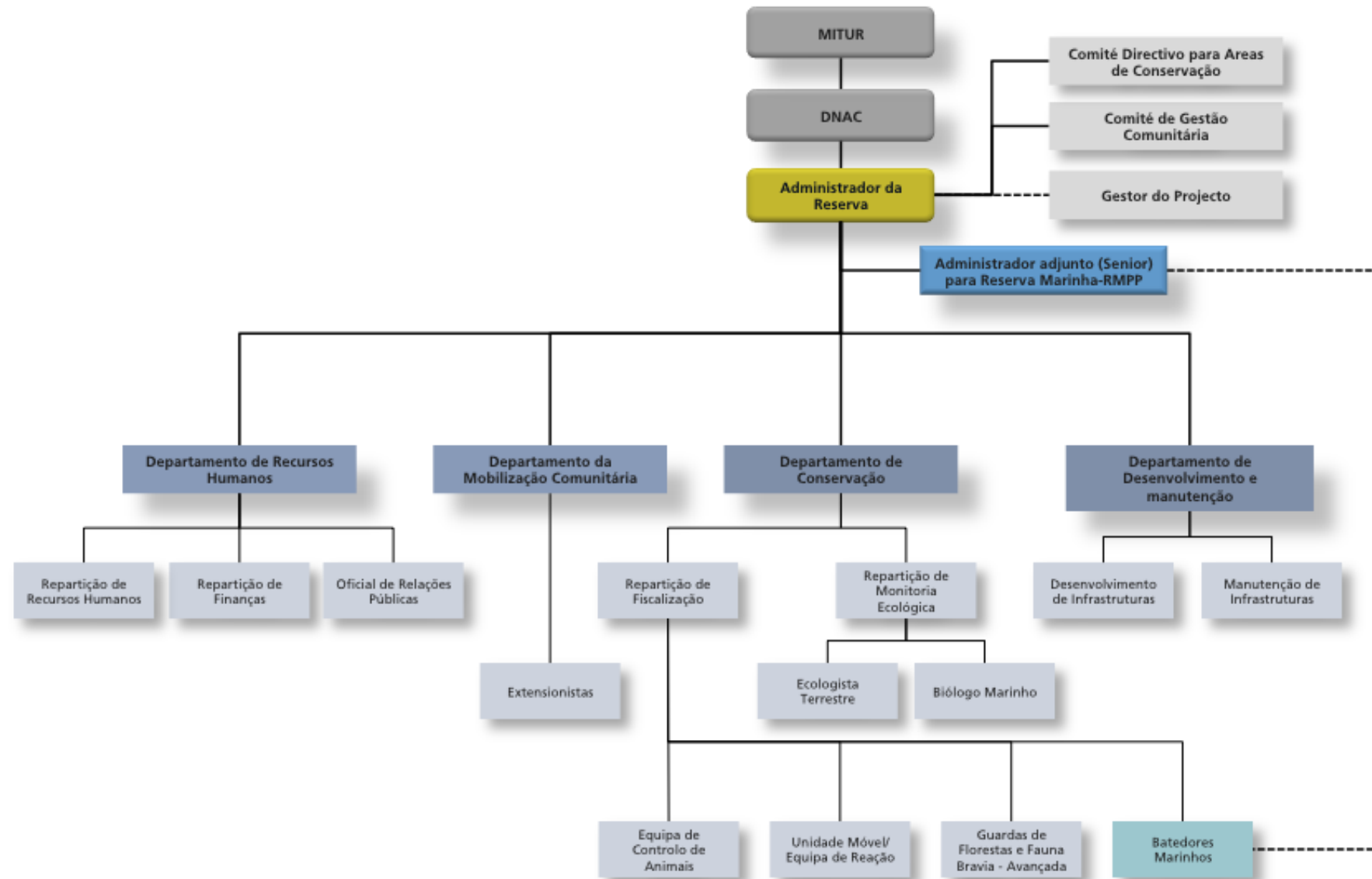


Figura 5: Organização Institucional Interna

4.6 PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO CONCEITO

4.6.1 Zonamento

Para ajudar ao controlo espacial das actividades na RMPPO usar-se-á o zonamento como ferramenta de maneio, definindo actividades permitidas e proibições nas áreas geográficas especificadas. O zonamento como ferramenta de gestão é uma abordagem que permite à Administração da REM atingir os seus objectivos, garantindo ao mesmo tempo a minimização dos conflitos potenciais entre actividades.

Decorre, dentro da RMPPO, um misto de actividades que varia entre passeios na praia e a pesca recreativa ou observação de cetáceos. O zonamento permitirá que estas actividades decorram sem pôr em causa as objectividades da AMP. Serão usadas medidas espaciais e temporais para assegurar a compatibilidade de actividades.

As disposições legais relativas a restrições associadas a actividades específicas podem encontrar-se nos quadros regulamentares sectoriais. Estes arranjos sectoriais permitem que os objectivos da RMPPO sejam cumpridos. Cada zona pode tolerar diversas actividades compatíveis, embora algumas possam ser identificadas como de uso exclusivo para um sector.

A RMPPO cobre toda a área entre a Ponta do Ouro e a foz do Rio Maputo, tendo sido designadas várias zonas dentro desta AMP. Os regulamentos da AMP RMPPO funcionam como uma cobertura sob a qual o zonamento tenta atingir os objectivos de conservação, ao invés de contar com as disposições em cada sector de uso, racionalizando assim as iniciativas de gestão e aumentando a eficiência.

As **zonas** associadas à RMPPO e apresentadas na Tabela 19 foram alinhadas com as categorias de zonamento do iSimangaliso Wetland Park da África do Sul (ver Mapa 5) – ocorre em todas estas zonas uma área de gestão litoral que se estende desde a linha de maré baixa até 100 m para o interior:

- Zonas de santuário
- Zonas de uso restrito
- Zonas de usos múltiplos.

Foram identificadas seis (6) **unidades de gestão**, de acordo com a sua cobertura (ver Mapa 6):

- Unidade 1: Ponta do Ouro a Ponta Techobanine
- Unidade 2: Norte da Ponta Techobanine à Ponta Dobela
- Unidade 3: Norte da Ponta Dobela à Ponta Chemucane
- Unidade 4: Norte da Ponta Chemucane à Ponta Abril
- Unidade 5: Ilha da Inhaca
- Unidade 6: Oeste da Península de Machangulo à foz do Rio Maputo (Baía de Maputo).

Tabela 19: Descrições das Zonas

Zona	Características	Finalidade	Actividades e usos permitidos	Actividades e usos não permitidos
Santuário	<p>Alguma evidência de assentamento humano e desenvolvimento de infra-estruturas.</p> <p>Uso não destrutivo dos recursos marinhos e actividades que não causam perturbações à fauna bravia.</p> <p>Não acesso ao cordão de dunas que corre ao longo do santuário.</p> <p>A paisagem terrestre e marinha adjacentes têm pouca evidência da ocorrência de influência humana no passado recente.</p> <p>Os processos ecológicos podem ser mantidos com intervenções de maneio mínimas.</p>	<p>Protecção de espécies, comunidades, tipos de habitat ou ecossistemas.</p> <p>Manutenção de um sítio de referência científica de biodiversidade e processos ecológicos</p> <p>Oferecer aos visitantes experiências de natureza e educação de alta qualidade num ambiente marinho.</p>	<p>Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Intensidade e frequência muito baixas • Grupos pequenos • Eventos especiais • Regulamentos e controlo de entradas muito rigorosos <p>Na costa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caminhar nas praias • Nadar, mergulho em apneia, surf • Trilhos guiados e eventos de interesse especial e desportivas (não motorizados) • Lançamento de embarcações não motorizadas em sítios não fixados • Recolha limitada de recursos tradicionais de subsistência usando o princípio de alfaias mínimas sobre regulação e controlo rigoroso, em áreas definidas • Pesquisa científica altamente regulada e monitorada, que não possa ser efectuada em outras partes da Reserva • Actividades e intervenções essenciais de maneio, incluindo operações de aplicação da lei • Exigida autorização especial de acesso <p>Ao largo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Passeios guiados e eventos de interesse especial e desportivas (não motorizados) • Pesquisa científica altamente regulada e monitorada, que não possa ser efectuada em outras partes da Reserva 	<p>Na costa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nodos de desenvolvimento • Todas as formas de uso extractivo • Rebuscar • Caminhar nas rochas intertidais • Veículos na praia excepto para actividades de maneio essenciais e pesquisa e monitoria científica sob autorização especial • Lançamento de barcos motorizados em locais não fixados excepto gestão e pesquisa e monitoria científica <p>Ao largo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mergulho excepto para pesquisa e monitoria científica altamente regulada • <i>Kitesurf</i> e <i>windsurf</i> • <i>Parasailing</i> a partir de barcos ou motas de água • Todas as formas de uso extractivo • Uso de barcos a motor excepto para gestão, pesquisa e monitoria essenciais e barcos no mar dentro do limite de 3 milhas que tenham direitos de passagem, mas não podem ter na sua posse nenhum peixe ou parte de peixe e não poderão parar excepto se por emergência

Zona	Características	Finalidade	Actividades e usos permitidos	Actividades e usos não permitidos
			<ul style="list-style-type: none"> • Actividades e intervenções essenciais de maneio, incluindo operações de aplicação da lei • Exigida autorização especial de acesso 	
Uso Restrito	<p>Uma área marinha que pode ter adjacente algum, embora reduzido, assentamento humano, infra-estruturas, actividades consumidoras e alguma evidência visual de ocorrência no passado recente</p> <p>As modificações induzidas por humanos não colocam, porém, ameaças substanciais e é possível mitigar os seus efeitos e repor a área, em grande medida, no seu estado original.</p> <p>Podem ser necessárias intervenções ilimitadas de gestão, proactivas e reactivas.</p>	<p>Conservação da biodiversidade e dos processos ecológicos</p> <p>Onde apropriado, restauro e manutenção das paisagens naturais e processos ecológicos</p> <p>Oferecer ao visitante uma experiência de ar livre na natureza de alta qualidade num ambiente marinho</p>	<p>Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uso regulado e controlado de intensidade moderada e baixa • Entrada e acesso limitado e controlado nos portões ou outros pontos de entrada designados <p>Na costa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de baixa intensidade e impacto da base dunar à linha de maré baixa, conforme com restrições da zona terrestre adjacente • Passeios na praia e rochas, e rebuscar (não extractivo) • Equitação • Ciclismo • Natação, mergulho em apneia, surf, surf-skiing, kitesurf e windsurf, canoagem • Pesca desportiva com arpão (só espécies pelágicas) • Condução na praia só para concessão, pesquisa e monitoria e gestão • Lançamento de barcos em sítios designados (só para concessão, pesquisa e monitoria e gestão) • Trilhos e eventos de interesse especial e desportivas • Apanha de subsistência reduzida de invertebrados em áreas designadas • Pesquisa e monitoria científica • Patrulhas de aplicação da lei e reacção • Intervenções de maneio para 	<p>Na costa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Condução na praia excepto sob licença recreativa e educativa, licença para operadores de concessões, e veículos de gestão pesquisa e monitoria autorizados • Recolha de organismos intertidais que não para fins de subsistência ou sob licença especial • Recolha de peixes, invertebrados e plantas de aquário excepto se para fins educativos e científicos ou sob licença especial • Recolha de material orgânico e inorgânico excepto se para fins educativos ou científicos, sob licença especial • Pesca comercial <p>Ao largo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pescar ou estar na posse de peixes demersais • "Jigging" apartir ou em posse de "jiggs" na embarcação • Engodar ou alimentar peixes, incluindo tubarões • Motas de água excepto para pesca ou sob licença especial • Parasailing a partir de barcos • Recolha de peixes, invertebrados e plantas de aquário excepto se para fins educativos e científicos ou sob licença especial • Uso de dispositivos de concentração de peixes, ancorados ou à deriva • Pesca comercial

Zona	Características	Finalidade	Actividades e usos permitidos	Actividades e usos não permitidos
			<p>restaurar/manter processos ecológicos e paisagens</p> <p>Ao largo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mergulho • Mergulho em apneia • Canoagem, surf-skiing, kitesurf e windsurf • Uso de barcos a motor • Pesca recreativa (só pelágicos) • Pesca recreativa com arpão (só pelágicos) • Trilhos e eventos de interesse especial e desportivas • Pesquisa e monitoria científica com licença • Patrulhas de aplicação da lei e reacção • Intervenções de maneio para restaurar/manter processos ecológicos 	<ul style="list-style-type: none"> • Ancorar excepto em casos de emergência
Uso Múltiplo	<p>Uma área marinha onde a paisagem, ecossistemas, habitats e processos ecológicos podem ter sido bastante transformados por desenvolvimentos e actividades humanas passadas e presentes, na área ou adjacente a ela. Com intervenções substanciais, ao longo do tempo, pode ser restaurada ao seu estado natural com aparência não modificada, em que os processos ecológicos funcionam naturalmente, podendo ser elevada a Zona de Uso Restrito.</p> <p>Podem ser necessárias medidas de gestão indefinidas, proactivas e activas.</p>	<p>Onde apropriado, restauro e manutenção das paisagens e processos ecológicos naturais.</p> <p>Oferecer uma experiência recreativa ao ar livre comportável, informativa, segura, agradável, e sustentável, num ambiente marinho relativamente intocado.</p>	<p>Geral:</p> <p>Uso regulado e controlado, de intensidade moderada e frequência relativamente elevada, com entrada e acesso restringido e controlado nos portões ou outros pontos de entrada demarcados.</p> <p>Na costa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de baixa intensidade e impacto, da base dunar à linha de maré baixa, conforme com as restrições da zona terrestre adjacente • Caminhar nas praias e rochas e rebuscar (não extractivo) • Equitação • Ciclismo • Natação, mergulho em apneia, surf, surf-skiing, kitesurf e 	<p>Na costa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sem desenvolvimento desde a linha de maré baixa ao limite externo da reserva marinha • Condução na praia excepto para lançamento de barcos em locais designados concessão de condução na praia e veículos de gestão pesquisa e monitoria autorizados • Motas de água • Recolha de organismos intertidais que não invertebrados para fins de subsistência ou sob licença especial • Recolha de peixes, invertebrados e plantas de aquário excepto se para fins educativos e científicos ou sob licença especial • Recolha de material orgânico e inorgânico excepto se para fins

Zona	Características	Finalidade	Actividades e usos permitidos	Actividades e usos não permitidos
			<p>windsurf, canoagem</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pesca desportiva com arpão (só espécies pelágicas) • Condução na praia só para concessão, pesquisa e monitoria e gestão • Lançamento de barcos em sítios designados (só para concessão, pesquisa e monitoria e gestão) • Trilhos e eventos de interesse especial e desportivas • Apanha de subsistência reduzida de invertebrados em áreas designadas • Pesquisa e monitoria científica • Patrulhas de aplicação da lei e reacção • Intervenções de maneio para restaurar/manter processos ecológicos e paisagens <p>Ao largo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mergulho • Mergulho em apneia • Canoagem, surf-skiing, kitesurf e windsurf • Uso de barcos a motor • Pesca recreativa (só pelágicos) • Pesca recreativa com arpão (ó pelágicos) • Trilhos e eventos de interesse especial e desportivas • Pesquisa e monitoria científica com licença • Patrulhas de aplicação da lei e reacção • Intervenções de maneio para restaurar/manter processos ecológicos 	<p>educativos ou científicos, sob licença especial</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pesca comercial <p>Ao largo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pescar ou estar na posse de peixes demersais • “Jigging” apartir ou em posse de “jiggs” na embarcação • Engodar ou alimentar peixes, incluindo tubarões • Motas de água excepto para pesca ou sob licença especial • Parasailing a partir de barcos • Recolha de peixes, invertebrados e plantas de aquário excepto se para fins educativos e científicos ou sob licença especial • Uso de dispositivos de concentração de peixes, ancorados ou à deriva • Pesca comercial • Ancorar excepto em casos de emergência – ancorar só é na baía em áreas designadas para o efeito (ex. Cabo de Santa-Maria)

4.6.1.1 Zonas de Santuário

Nesta zona estão incluídas três (3) áreas de santuário, nomeadamente:

Área de Santuário de Techobanine

O valor elevado e único da biodiversidade de Techobanine justifica a sua salvaguarda na forma de uma zona de santuário sem qualquer actividade de extracção. Tem sido sugerido que um santuário de coral deve ter uma área de uma a duas vezes maior do que a distância de dispersão larvar das espécies protegidas (Macia 2001). Schleyer (2007, comunicação pessoal) sublinhou a necessidade de inclusão da parte mais larga e meridional do recife, importante em termos de produção de larvas. Sugeriu ainda que é a influência da corrente, do lado sul para norte, que permite a deslocação de larvas para a extremidade mais estreita e menos vigorosa. É por estas razões que o complexo deve ser protegido na maior área possível.

O santuário começa na linha de maré alta, $S26^{\circ} 38'55'' E32^{\circ} 53' 41.9''$, segue um rumo de $90^{\circ}E$ até $26^{\circ} 38' 55'' E32^{\circ} 55' 55.65''$. Neste ponto, segue um rumo Norte para $S26^{\circ} 33' 13.85'' E32^{\circ} 56' 45.88''$, onde ruma a $90^{\circ}W$ até atingir a linha de maré alta em $S26^{\circ} 33' 13.3'' E3^{\circ} 54' 36.6''$.

Esta área foi considerada a parte mais importante da RMPPO, sem a qual a reserva marinha conseguiria muito menos.

Santuário do Estuário do Rio Bembi

O estuário do Rio Bembi, na base criada pela Península de Machangulo, vale a classificação de santuário sem actividade extractiva. Começando na costa Norte em $S26^{\circ}16' 37.3'' E32^{\circ} 52' 22.4$ e em $S26^{\circ} 16' 37.3'' E32^{\circ} 52' 16.9''$, segue para montante até $S26^{\circ} 20' 11.9'' E32^{\circ} 53' 53''$.

Jardins de Coral da Barreira Vermelha

Esta área tem importância ecológica e exige uma melhor protecção, na forma de um santuário de coral gerido de acordo com o plano de maneio. A Associação dos Naturais e Amigos da Ilha da Inhaca (ANAI), juntamente com a UEM e a Estação de Biologia da Inhaca, estão preocupadas com o estatuto da área. O INAMAR tem que intensificar as suas actividades para assegurar que se impedem actividades danosas para o coral.

4.6.1.2 Zonas de Uso Restrito

A Zona de Uso Restrito começa logo a Sul da Ponta Dobela, em $S26^{\circ} 33'12.4'' E32^{\circ} 55'05.9$, ruma a $90^{\circ}E$ até atingir o ponto $S26^{\circ} 33' 13.85'' E32^{\circ} 56' 45.88''$, na isóbata de 50 m. Daí, a linha é projectada ao longo de 9 milhas náuticas (16,8 km) para Norte até um ponto quase directamente oposto à Ponta Mucombo ou Majumbo, onde ruma a $270^{\circ}W$ até encontrar o limite virado ao mar da zona de praia já descrita (800 m a partir da Linha de Maré Alta).

A inclusão desta área permite a retenção do uso limitado de recursos costeiros. Com o interesse de investidores já manifestado, assegura um nível baixo de uso da área dando, ao mesmo tempo, acesso a recursos marinhos de uma forma controlada. Esta área de maneio contém regras relativas a ela e à zona de praia que garantem um nível de protecção relativamente elevado. No entanto, os dois santuários propostos têm o nível mais elevado.

Para assegurar uma gestão eficaz da área é essencial o rigoroso controlo do acesso pelo pessoal da REM/RMPPO no Portão Principal e nos de Gala e Machangulo. Os veículos que entrem nesta área têm de passar nestes pontos de inspecção e receber a informação necessária sobre as restrições e limites. Nesta área favorece-se o turismo de baixo impacto e levado valor (International Finance Corporation –

Estratégia Proposta de Angariação de Investimento, 2007), complementar ao estatuto de conservação elevado da zona. Os concessionários futuros terão que respeitar os regulamentos para assegurar que a zona é cuidada.

As áreas restritas incluem as seguintes pontas/cabos:

- Matonde
- Ponta Dobela
- Ponta Milibangalala
- Ponta Membene
- Ponta Chemucane.

Os sítios oficiais de lançamento de barcos na zona restrita encontram-se em Ponta Milibangalala e Ponta Chemucane, e Ponta Dobela (estes são os únicos sítios de lançamento adequados na costa da REM). A maior parte dos lançamentos nestes sítios são feitos pelos desenvolvimentos turísticos neles situados.

Todos os barcos lançados nestes locais devem cumprir as leis de segurança e condição de navegabilidade administradas pelo INAMAR. Os barcos visitantes devem obter as licenças de lançamentos necessárias junto do INAMAR, na Capitania da Ponta do Ouro. Os barcos que não apresentem certificado de navegabilidade assinados por uma autoridade marítima nacional, como a sul-africana (SAMSA), ou cujo mestre não possua uma carta válida (sul-africana ou moçambicana, zimbabueana, etc.), não poderão ser lançados à água em nenhum dos locais designados.

Será permitido o estacionamento de veículos e reboques na praia, após o lançamento, na Ponta Milibangalala, Chemucane e Dobela, devido ao facto de o tempo que demoraria entre lançamento, estacionamento fora da praia e regresso do condutor ao barco, já na água, não seria prático e constituiria um risco de segurança. Estes sítios de lançamento são geridos pela componente de maneo da Reserva Marinha.

4.6.1.3 Zonas de Uso Múltiplo

Na RMPPO existem duas áreas principais de uso controlado, sendo a primeira entre a Ponta do Ouro e o limite Sul do Santuário de Techobanine, e a segunda desde a Ponta Mucombo à foz do Rio Maputo, incluindo as ilhas dos Portugueses e da Inhaca mas excluindo as zonas restritas em terno destas.

Existem três áreas principais na secção Sul para banhos e surf. São elas a Ponta do Ouro, Ponta Malongane e a Ponta Mamoli. A actividade de barcos a motor nestas áreas é proibida, excepto para lançamento mas apenas nas áreas designadas. As áreas devem ser assinaladas e reconhecíveis. Estas áreas constituem uma superfície que engloba um arco de 500 m no lado Noroeste das referidas pontas. Não é necessário a definição de posições para estes locais, pois todos são pontos conspícuos.

Os desportos aquáticos como o surf e o kitesurf são considerados actividades ecológicas. A Ponta do Ouro atrai um grande número de surfistas de todo o mundo, mas a maioria são sul-africanos. Tornou-se uma onda bem conhecida e deve ser valorizada como tal. Estas baías oferecem também possibilidades de mergulho em apneia em águas seguras e pouco profundas, onde estes mergulhadores podem desfrutar dos prazeres subaquáticos.

As motas de água foram banidas em todas as áreas da RMPPO, excepto se usadas para fins de pesca, caso em que deve ser demonstrada a sua conversão e adaptação para esse fim, devendo possuir copos para as canas. Esta actividade é fortemente limitada na costa da África do Sul e proibida na maior parte das praias e, obviamente, nas reservas marinhas. O mesmo se aplica a esta área, pois tal fará reduzir os conflitos entre grupos de utilizadores e reduzirá a perturbação dos mamíferos marinhos, que atraem grande número de turistas para a zona. Nas AMP vizinhas da Maputulândia e Santa Lúcia, no Kwa-Zulu

Natal, África do Sul, permite-se o lançamento de apenas um máximo de 3 motas de água, convertidas para a pesca, em Sodwana Bay.

Um estudo realizado em 2001 constatou que 72% dos visitantes desta área de manejo eram mergulhadores, o que constitui, de longe, o maior grupo de utilizadores e a maior fonte de receita da comunidade local. A pressão dos mergulhadores teve, não obstante, o seu efeito, com uma diminuição da qualidade da experiência nos recifes fragmentados desta zona. Assim, procedeu-se a zonamento, juntamente com medidas de gestão como a limitação do número de operadores na zona e do número anual de mergulhadores em cada sítio.

Um operador comercial oferece passeios de observação de baleias e golfinhos. Opera no mesmo local dos operadores de mergulho, o que dá origem a conflitos entre ambos. Assim, não devem ser encorajadas operações semelhantes, pois pensa-se que um operador adicional poderia resultar na perturbação excessiva de baleias e golfinhos.

Os pontos de acesso para barcos a motor actualmente em uso compreendem:

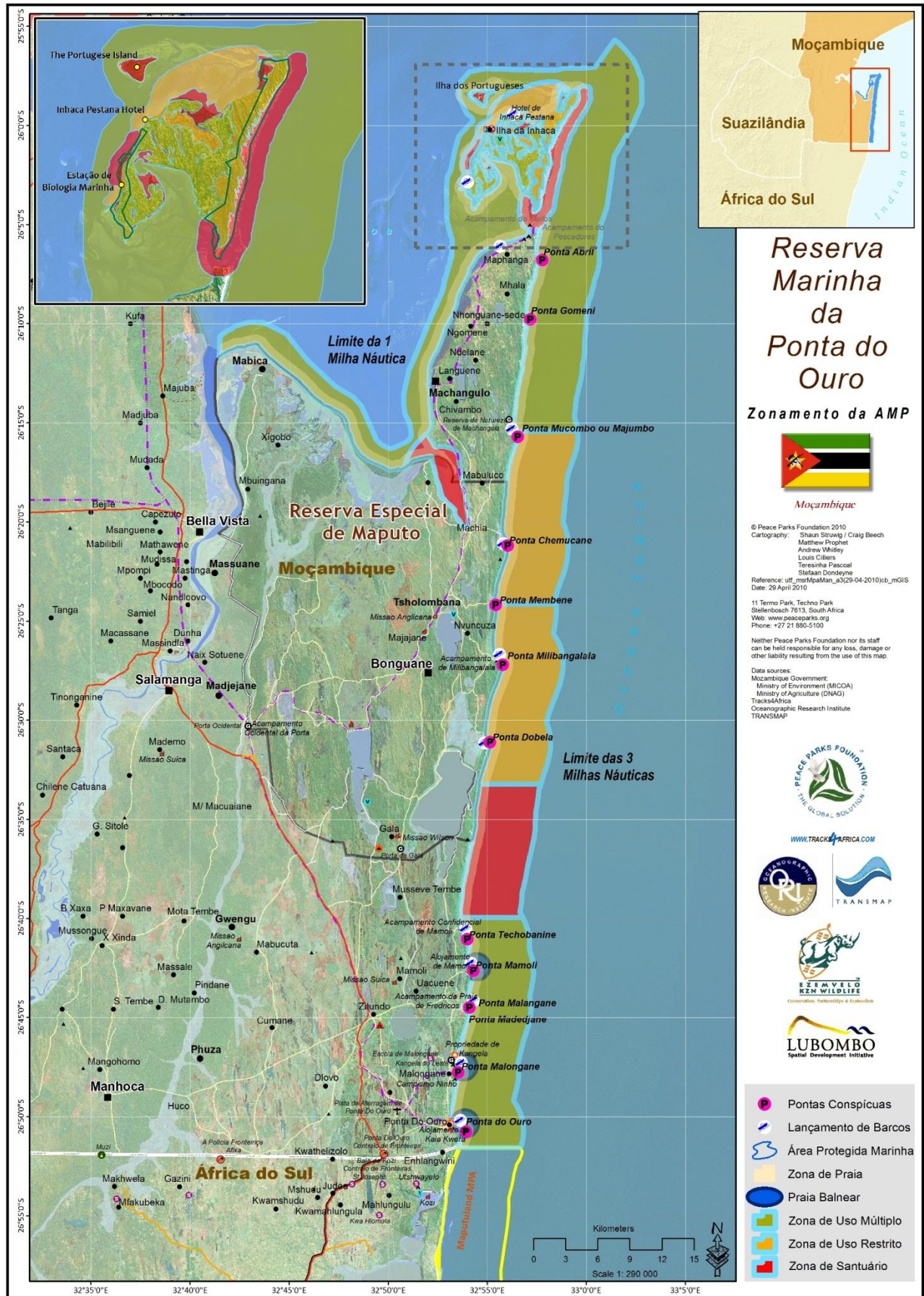
- Ponta do Ouro
- Ponta Malongane
- Ponta Mamoli
- Ponta Techobanine
- Ponta Dobela
- Ponta Milibangalala
- Ponta Chemucane
- Ponta Gomeni/Mucombo
- Cabo Santa Maria.

Esta informação foi recolhida no terreno através de patrulhas regulares. São os únicos pontos onde se pode conseguir acesso ao mar para um barco num atrelado, pois a falta de acessos não permite o lançamento em outros locais. É possível a entrada de veículos 4x4 nestes pontos, mas apenas para o lançamento dos barcos.

Os mestres, assim que estiverem prontos, deverão abandonar a zona da praia e entrar no mar aberto, de modo a que os outros utilizadores na zona de banhos, apneia e surf não sejam colocados em perigo.

Estas zonas constituem importantes pontos de acesso e monitoria onde decorrerão inspecções por agentes da administração.

No Cabo de Santa Maria existe um local de lançamento de barcos, havendo lá pelo menos seis empreendimentos privados. É necessário efectuar inspecções periódicas a estes locais para garantir a conformidade com a legislação nacional e com os regulamentos propostos neste documento e relevantes para a área.



Reserva Marinha da Ponta do Ouro

Zonamento da AMP



Mozambique

© Peace Parks Foundation 2010
 Cartography: Shaun Struwig / Craig Beech
 Matthew Proppert
 Andrew Whitley
 Louis Cilliers
 Tersavinha Pissacalle
 Sleafaan Dondoyne
 Reference: uif_mrfMapMan_a3(29-04-2010)cb_mGIS
 Date: 29 April 2010
 11 Terms Park, Techno Park
 Stellenbosch 7613, South Africa
 Web: www.peaceparks.org
 Phone: +27 21 890-5100

Neither Peace Parks Foundation nor its staff can be held responsible for any loss, damage or other liability resulting from the use of this map.

Data sources:
 Mozambique Government:
 Ministry of Environment (MICOA)
 Ministry of Agriculture (DIAAG)
 TracksAfrica
 Oceanographic Research Institute
 TRANSMAP



WWW.TRACKS.AFRICA.COM



- Pontas Conspicuas
- Lançamento de Barcos
- Área Protegida Marinha
- Zona de Praia
- Praia Balnear
- Zona de Uso Múltiplo
- Zona de Uso Restrito
- Zona de Santuário

Mapa 5: Zonamento da RMPPO

LISTA DE LEITURA

De BOER, W.F. 2000. Between the tides – the impact of human exploitation on an intertidal ecosystem, Mozambique. PhD thesis, Groningen University, Groningen. 268 pp.

DYE, A.H., 1992. Experimental studies of succession and stability in rocky intertidal communities subject to artisanal shellfish gathering. Netherlands Journal of Sea Research, 30: 209-217.

DUBINSKY, Z.1990. Ecosystems of the world 25. Coral Reefs. Amsterdam, Elsevier: 1 550.

FENNESSY, S.T. and VAN DER ELST, R.P. 2004. Lubombo Transfrontier Marine Protected Zone, ORI unpublished report 216.

IDPPE, unpublished data

KALK, M. 1995. A natural history of Inhaca Island. Johannesburg, Witwatersrand University Press: 1-395.

KALK, M. 1995. A natural history of Inhaca Island. Johannesburg, Witwatersrand University Press: 1-395.

KYLE, R., ROBERTSON, W.D. and BIRNIE, S.L. 1997. Subsistence shellfish harvesting in the Maputaland Marine Reserve in northern KwaZulu-Natal, South África: Rocky shore organisms. Biological conservation 82: 173-182

PEREIRA, M.A.M. 2003. Recreational scuba diving and reef conservation in southern Mozambique. MSc thesis University of Natal, Durban. 109 pp.

PEREIRA, M.A.M., VIDEIRA, E.J.S and ABRANTES, K.G.S. 2004. Listagem de pexies associados a recifes e zonas litorais do extremo sul de Mozambique. Journal de Investigacao e Advocacia Ambiental 1: 1-7.

PONTA DO OURO PARTIAL MARINE RESERVE TECHNICAL PROPOSAL, 2008, draft 5, unpublished report by Peace Parks Foundation for MITUR.

ROBERTSON, W.D., SCHLEYER, M.H., FIELDING, P.J., TOMALIN, B.J., BECKLEY, L.E., FENNESSY, S.T., VAN DER ELST, R.P., BANDEIRA, S., MACIA, A. and GOVE, D. 1995. Inshore marine resources and associated opportunities for development of the coast of southern Mozambique: Ponta do Ouro to Cabo de Santa Maria. Oceanographic Research Institute Unpublished Report No. 130: 51 pp.

SPALDING, M.D., C. RAVILIONS and E.P. GREEN. 2001. World atlas of corals reefs. Berkeley, University of California Press.

VIDEIRA, E.J.S. PEREIRA, M.A.M. CRISTINA LOURO, C.M.M. and NARANE, D.A. 2008. Monitoring, Tagging and Conservation of Marine Turtles in Mozambique. Historical data and Annual Report 2007/08. Unpublished report.

DOCUMENTOS DE SUPORTE

Plano de Maneio e Estratégia de Desenvolvimento do Arquipélago da Inhaca (2010-2014), Janeiro 2010

Plano de Acção Comunitária da Reserva Especial de Maputo e Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro, Maio 2010

Plano de Maneio da Reserva Especial de Maputo, Maio 2010

Planos de Maneio da Reserva Especial de Maputo e Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro, Relatório de Consulta e Reapreciação, Maio 2010

Programa de Investimentos Âncora em Turismo em Moçambique, Documentação de Angariação de Investimento da Reserva Especial de Maputo, incluindo:

Estratégia de Angariação de Investimento para a REM

Solicitação de Propostas para a Ponta Milibangalala, Ponta Dobela e Ponta Chemucane

Acordos de Parceria

Contratos de Concessão

APÊNDICES

APÊNDICE 1. DECRETO DE PROCLAMAÇÃO

Decreto n.º 42/2009, de 21 de Agosto

A Lei 20/97, de 1 de Outubro, estabelece os fundamentos gerais do regime de protecção da Biodiversidade e, por outro lado, o artigo 35º da Lei 3/90, de 26 de Setembro, em conjunto com o artigo 112º do Regulamento Geral da Pesca Marítima, aprovado pelo Decreto 43/2003, de 10 de Dezembro, prevê a provisão de medidas de conservação, a preservação e a gestão dos recursos pesqueiros considerando espécies e áreas de pesca, bem como a necessidade de protecção dos mamíferos marinhos e outras espécies raras ou ameaçadas de extinção.

Nestes termos, e ao abrigo das disposições no n.º 1 do artigo 114º do Regulamento Geral da Pesca Marítima, aprovado pelo Decreto 43/2003, de 10 de Dezembro, o Conselho de Ministros declara:

Artigo 1-1. A publicação da Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro, destinada a preservar e proteger as espécies costeiras e marinhas e os seus habitats, com uma superfície total de 678 km².

2. A Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro tem os seguintes limites:

Norte: Do ponto **t01**, com as coordenadas **S26 ° 11' 38.4"** e **E32° 41' 27.6"** ao ponto **m01**, com as coordenadas **S26° 10' 37.2"** e **E32° 41' 27.6"**, passando pelo ponto **m02**, com as coordenadas **S26° 16' 19.2"** e **E32° 50' 06"**, e mais a Norte é delimitada pelo ponto **m06**, com as coordenadas **S25° 57'07.2"** e **E32° 54' 54"**, e o seu ponto mais cimeiro apresentado como **m14**, com as coordenadas **S 25° 55' 40.8" and E33° 01' 26.4"**.

Oeste: Do ponto mais a Norte da Ilha da Inhaca onde se situa o ponto **t14**, com as coordenadas **S25° 58' 15".6** e **E3 ° 59' 34".8**, até à Ponta do Ouro no ponto **t11**, com as coordenadas **S26° 51' 36" and E32° 53' 31".2**, seguindo o seu contorno, incluindo as dunas primárias da área continental abrangendo as pontas conspícuas de Malongane, Madejanine, Mamoli, Techobanine, Dobela, Milibangalala, Membene, Chemucane, Mucombo, Gomeni, Abril e, em linha recta, 100m para o interior da Península de Machangulo.

Este: O Oceano Índico numa largura de e milhas náuticas, desde a Ponta de Ouro no ponto **m11** até ao ponto **m14**, apresentado no Limite Norte.

Sul: Do ponto **t11**, com as coordenadas **S26 51 36** e **E32 53 31.2**, ao ponto **m11**, com as coordenadas **S26 51 32.4** e **E32 56 45.6**, na Ponta de Ouro.

Artigo 2. Dentro dos limites da Reserva, e sem prejuízo de outras restrições e proibições previstas na aplicação aplicável, ficam proibidas as actividades seguintes:

- a). Pesca semi-industrial e industrial
- b). Captura ou pesca com qualquer arte de pesca nos recifes de coral
- c). Pesca com dinamite ou outros métodos ou substâncias prejudiciais
- d). Pesca de todas as espécies proibidas por lei
- e). Condução de qualquer veículo motorizado ao longo da linha de praia
- f). Construção de qualquer tipo de infra-estrutura, com excepção dos acampamentos precários dos pescadores artesanais.

Artigo 3. A violação das restrições previstas nos artigos anteriores do presente Decreto é punível segundo as leis específicas, sendo agravada pelo facto de tal violação ter sido cometida dentro dos limites da Reserva, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

Artigo 4-1. A administração da Reserva Marinha e o respectivo Plano de Maneio remetem para o Ministério do Turismo a consideração do Plano de Zonamento, com áreas de uso múltiplo e restrito, dentro de um calendário não superior a 90 dias após a entrada em vigor do presente Decreto.

É responsabilidade do Ministro para a Coordenação da Acção Ambiental, após consulta aos Ministros do Turismo e das Pescas, aprovar o Plano de Maneio da Reserva Marinha Parcial.

Aprovado pelo Conselho de Ministros, a 14 de Julho de 2009.

Publique-se.

A Primeira-ministra, Luísa Dias Diogo.

APÊNDICE 2. PROJECTOS DE INVESTIGAÇÃO

Tabela 20: Mergulho e Monitoria de Recifes

Projecto:	Pode a indústria do turismo cumprir os princípios do ecoturismo e ajudar as comunidades locais? Lições de Moçambique, PhD
Objectivo:	Consciencializar sobre como pode o turismo de mergulho oferecer benefícios ambientais e sociais nas nações em desenvolvimento, particularmente em Moçambique, África. Esta pesquisa investiga o turismo de mergulho através da análise de quatro elementos de sustentabilidade: socioeconomia, maneiio, aspectos ambientais e culturais.
Explicação/ Justificação:	Os resultados desta pesquisa darão um melhor entendimento sobre a sustentabilidade do turismo de mergulho em comunidades costeiras e estabelecerão as bases para estratégias de gestão robustas de um turismo de mergulho sustentável em Moçambique e noutros países em desenvolvimento.
Implementação:	<u>Contacto:</u> Yara Tibirica ecoyara@hotmail.com , yara@responsibledive.org , Projecto de Doutoramento, Universidade James Cook, Queensland, Austrália, 07 4781 6369 Através de uma série de entrevistas estruturadas e não estruturadas e <i>workshops</i> com operadores comerciais de mergulho na RMPPO e noutros locais de estudo.
Situação:	Concluída a concepção do projecto
Resultados:	Pendentes

Tabela 21: Avaliação da Condição dos Recifes de Coral da Maputolândia

Projecto:	Bioindicadores são animais que podem ser usados como sinais de alerta precoce de pressão num ambiente
Objectivo:	Determinar a capacidade de carga dos recifes de coral da Maputolândia em termos de mergulho para que possam ser tomadas medidas de mitigação científicas contra a sua deterioração.
Explicação/ Justificação:	É essencial o controlo efectivo e justificado da expansão da indústria de mergulho na Ponta do Ouro e outros locais da RMPPO para garantir a sustentabilidade a longo prazo de locais de mergulho de qualidade.
Implementação:	<u>Contacto:</u> Camilla Floros, cfloros@ori.org.za , Monitoria de recifes de coral Levantamentos iniciais realizados pelo ORI visando o uso de bioindicadores para avaliar a condição de comunidades de peixes nos recifes da África do Sul. Esses bioindicadores consistiram em 27 espécies de peixes escolhidas com base em vários critérios como nível trófico, sensibilidade ao mergulho/pesca, etc. Foi usado o método de contagem visual para recolher dados. Cada ponto de contagem tinha um diâmetro de 10 m. Foi colocada uma corda de 10 m sobre o substrato do recife e eram contados todos os peixes que entravam na área, bem como estimado visualmente o seu tamanho. Tentou-se fazer um número igual de contagens em todos os recifes e fazer as contagens em tipos semelhantes de recifes, ou seja, em recifes de coral da África do Sul. Os tipos de zonamento de corais devidos a trabalho anterior do ORI são já compreendidos, aderindo-se assim ao mesmo tipo de comunidade de coral. O projecto deve ter continuidade como projecto de monitoria pela autoridade de gestão ou em parceria com um operador comercial favorável.
Situação:	Indicadores concluídos com base na avaliação de alguns recifes
Resultados:	Foi pesquisado o recife chamado <i>Shallow Malongane</i> , para fins de comparação com recifes idênticos da África do Sul. Não está dentro de uma AMP e, por isso, foi comparado com o bem conhecido recife das 2 milhas na AMP de Sodwana Bay. Constatou-se que a comunidade de peixes deste recife tinha um número inferior de espécies e abundância média e biomassa média comparável aos recifes protegidos de Sodwana Bay. Tinha muito menos predadores – em particular, não havia predadores essenciais como a garoupa batata. O quadro geral das análises do ORI indica que a comunidade de peixes de Shallow Malongane foi ou está a ser perturbada, e a causa mais provável é a pesca. Em Sodwana Bay e em particular no recife das 2 milhas, a alta intensidade do mergulho esta a ter impacto negativo nas comunidades de peixes. A intensidade do mergulho é cerca de 50 000

	<p>mergulhos por anos no recife das 2 milhas.</p> <p>Com base na tese de Mestrado de Marco Pereira, o número de mergulhos no Shallow Malongane é de cerca de 3 000 por ano. Mesmo que este número tenha duplicado nos últimos anos, não deixa de apontar a pesca como a actividade que mais afecta as comunidades de peixes.</p> <p>Capacidades de carga de 3 000 a 5 000 mergulhos/local/ano podem não ser excessivas mas devem ser sujeitas a uma avaliação independente. Isto pode ser feito com base em literatura dos registos do ORI sobre os recifes. Nesta fase, pesquisadores do ORI recomendam que a pressão do mergulho seja mantida a este nível e que sejam banidas todas as formas de pesca nos recifes (ORI, não publicado).</p>
--	---

Tabela 22: Perfis de Praia

Projecto:	Perfil da praia entre Santa Maria e Ponta do Ouro
Objectivo:	Estabelecer as necessidades das tartarugas em nidificação em termos de adequação das praias
Explicação/Justificação:	A identificação de praias de nidificação adequadas guiará a administração em termos de protecção e zonamento.
Implementação:	Contacto: Marcos Pereira (AICM, marcuspereira@gmx.net Eduardo Videira, pipocas99@yahoo.com Foi percorrida toda a linha de costa em 4x4. Foi registado o perfil da praia a cada 100 m e colhidas amostras de areia humidade e vegetação. O trabalho foi feito pela AICM em conjunção com o Gestor Marinho da REM.
Situação:	Levantamentos iniciais feitos – precisam ser alargados a toda a costa da RMPPO
Resultados:	Pendentes

Tabela 23: Peixes

Projecto:	Monitorar a pesca recreativa a partir da praia e de barcos na RMPPO.
Objectivo:	Monitorar as espécies e tamanho de espécies de peixes capturados por pescadores recreativos ao longo da costa e a partir de barcos a motor.
Explicação/Justificação:	A pesca a partir da praia e de barcos a motor +e praticada na RMPPO. O Instituto de Investigação Pesqueira (IIP) de Maputo, em conjunção com a componente marinha da REM, recolhe estes dados e gere o sistema de entrada de dados. Esta é uma ferramenta importante para guiar a legislação sobre capturas.
Implementação:	<ul style="list-style-type: none"> Os fiscais marinhos vão junto dos pescadores recreativos para recolher informação São disponibilizados cartões de captura em pontos estratégicos Os cartões de captura são recolhidos e enviados ao IIP
Situação:	Em curso
Resultados:	Pendentes

Tabela 24: Mamíferos Marinhos

Projecto:	A população de roazes na Ponta do Ouro tem vindo a ser monitorada há cerca de 10 anos pelo operador comercial <i>Dolphin Encounters</i> .
Objectivo:	Compilar um banco de dados sobre o tamanho da população, movimentos e reprodução dos golfinhos da Ponta do Ouro e Ponta Malongane, incluindo outras espécies como o tubarão-baleia e a baleia-corcunda.
Explicação/Justificação:	Cada espécie tem as suas necessidades ecológicas e fisiológicas únicas e, em resultado, cada uma exhibe uma resposta diferente às alterações ambientais. Consequentemente, são necessários estudos específicos para nos ajudarem a compreender a ecologia, comportamento, evolução e fisiologia do maior número possível de espécies, em particular das que podem ser consideradas como pedra angular nas várias comunidades. São também precisos estudos à escala local, para compreender as interações entre espécies nas comunidades, e regional, para permitir a pesquisa em ecossistemas totais. As listas de espécies são fundamentais para guiar uma gestão da flora eficaz e centrada (Plano de Maneio da AMP Goukamma, compilado por S. Lemm, 2006).

Implementação:	<ul style="list-style-type: none"> • Contacto com Angie Gullan, da Dolphin Encounters, relativo a dados sobre mamíferos marinhos na RMPPPO • Garantir assinatura de ME • Dados recolhidos por pessoal treinado da Dolphin Encounters • Todos os dados novos deverão ser enviados para a REM – componente marinha, trimestralmente.
Situação:	Em curso
Resultados:	250 golfinhos

Tabela 25: Tartarugas Marinhas

Projecto:	Coordenação do esforço de monitoria de tartarugas nidificantes pelo Gestor Marinho (PPF/REM) com o Grupo de Trabalho de Tartarugas de Moçambique – WWF Moçambique e Ezemvelo KZN Wildlife, África do Sul. Conta com parceiros privados e ONG para cobrir os 85 km de costa entre Ponta de Ouro e Santa Maria. Inclui o projecto já com 14 anos de funcionamento de Pierre Lombard cujos relatórios estão disponíveis, incluindo os de outros programas de monitoria
Objectivo:	Fornecer informação quantitativa sobre a nidificação, marcação e mortalidade de tartarugas marinhas na RMPPPO, assegurando assim a sua protecção. Garantir a continuidade da relação com a AICM, Pierre Lombardt (Malongane) e o Centro Terra Viva como parceiros no projecto.
Explicação/ Justificação:	<p>Vários factores antropológicos e naturais têm contribuído para o declínio das populações de tartarugas-marinhas em Moçambique. Entre estes contam-se capturas acidentais pelas indústrias de pesca do camarão e pesca à linha, e a caça de tartarugas e recolha de ovos para consumo humano. As tartarugas são também mortas por causa das suas cascas, que são usadas para fins ornamentais. Os ninhos são destruídos pela erosão costeira e perda de habitat.</p> <p>Reforça as relações de trabalho com o sector privado e as comunidades locais e resultará numa melhor protecção das tartarugas através da regulação pela comunidade local.</p>
Implementação:	<p>Foi dada formação pela ONG Centro Terra Viva (Maputo). São empregues sazonalmente sete comunidades durante a época de procriação, com financiamento do Mónaco. A comunidade da Ponta de Ouro, supervisionada por Angie Gullan da Dolphin Encounters. Quatro de Milibangalala. Comunidade supervisionada pelo Gestor Marinho aluno da U. Eduardo Mondlane para garantir dados fiáveis.</p> <p>Envolve estreita colaboração com a KZN Ezemvelo Wildlife (Kosi Bay – Cons. Manager, Mr Finias Muchacha e Resource Ecologist, DR Scotty Kyle), que têm fornecido etiquetas e assegurado assistência em termos de conformidade.</p> <p>Existem quatro equipas, cada uma com um chefe, desde a fronteira a Santa Maria, cada uma com uma área a monitorar.</p> <p>Os dados são recolhidos em fichas padronizadas, que foram compiladas por Christine Louro, que era, na altura, secretária do Grupo de Trabalho de Tartarugas de Moçambique e está agora com o Centro Terra Viva. As fichas preenchidas são recolhidas dos vários parceiros e verificadas mensalmente pelo Gestor Marinho.</p> <p>Durante a época de procriação de 2007-2008, o instituto de pesquisa AICM compilou um relatório exaustivo do sucesso da procriação de tartarugas ao longo da costa moçambicana. Foram incluídos no relatório dados da RMPPPO desde 1994, que deram uma boa ideia da distribuição da reprodução de tartarugas dentro da reserva, registaram mortalidades e composição em espécies.</p>
Situação:	Em curso
Resultados:	Ainda por compilar

APÊNDICE 3. REGRAS LOCAIS

Serão compilados regulamentos relacionados com a RMPPO, que incluirão códigos de conduta para pessoal, operadores, visitantes e comunidades locais. Abaixo apresentam-se sugestões de regras locais para visitantes.

ACTIVIDADES NAS ZONAS DA RMPPO

As actividades usos permitidos e não permitidos nas zonas da RMPPO apresentam-se na Tabela abaixo:

Tabela: Actividades e Usos Permitidos e Não Permitidos

Zona	Actividades e Usos Permitidos	Actividades e Usos Não Permitidos
Santuário	<p>Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Intensidade e frequência muito baixas • Grupos pequenos • Eventos especiais • Regulamentos e controlo de entradas muito rigorosos <p>Na costa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caminhar nas praias • Nadar, mergulho em apneia, surf • Trilhos guiados e eventos de interesse especial e desportivas (não motorizados) • Lançamento de embarcações não motorizadas em sítios não fixados • Recolha limitada de recursos tradicionais de subsistência usando o princípio de alfaias mínimas sobre regulação e controlo rigoroso, em áreas definidas • Pesquisa científica altamente regulada e monitorada, que não possa ser efectuada em outras partes da Reserva • Actividades e intervenções essenciais de maneio, incluindo operações de aplicação da lei • Exigida autorização especial de acesso <p>Ao largo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Passeios guiados e eventos de interesse especial e desportivas (não motorizados) • Pesquisa científica altamente regulada e monitorada, que não possa ser efectuada em outras partes da Reserva • Actividades e intervenções essenciais de maneio, incluindo operações de aplicação da lei • Exigida autorização especial de acesso 	<p>Na costa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nodos de desenvolvimento • Todas as formas de uso extractivo • Rebuscar • Caminhar nas rochas intertidais • Veículos na praia excepto para actividades de maneio essenciais e pesquisa e monitoria científica sob autorização especial • Lançamento de barcos motorizados em locais não fixados excepto gestão e pesquisa e monitoria científica <p>Ao largo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mergulho excepto para pesquisa e monitoria científica altamente regulada • <i>Kitesurf</i> e <i>windsurf</i> • <i>Parasailing</i> a partir de barcos ou motas de água • Todas as formas de uso extractivo • Uso de barcos a motor excepto para gestão, pesquisa e monitoria essenciais e barcos no mar dentro do limite de 3 milhas que tenham direitos de passagem, mas não podem ter na sua posse nenhum peixe ou parte de peixe e não poderão parar excepto se por emergência
Uso Restrito	<p>Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uso regulado e controlado de intensidade moderada e baixa • Entrada e acesso limitado e controlado nos portões ou outros pontos de entrada designados <p>Na costa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de baixa intensidade e impacto da base dunar à linha de maré baixa, conforme com restrições da zona terrestre adjacente • Passeios na praia e rochas, e rebuscar (não extractivo) • Equitação 	<p>Na costa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Condução na praia excepto sob licença recreativa e educativa, licença para operadores de concessões, e veículos de gestão pesquisa e monitoria autorizados • Recolha de organismos intertidais que não para fins de subsistência ou sob licença especial • Recolha de peixes, invertebrados e plantas de aquário excepto se para fins educativos e científicos ou sob licença especial • Recolha de material orgânico e inorgânico excepto se para fins educativos ou científicos, sob licença

Zona	Actividades e Usos Permitidos	Actividades e Usos Não Permitidos
	<ul style="list-style-type: none"> • Ciclismo • Natação, mergulho em apneia, surf, surf-skiing, kitesurf e windsurf, canoagem • Pesca desportiva com arpão (só espécies pelágicas) • Condução na praia só para concessão, pesquisa e monitoria e gestão • Lançamento de barcos em sítios designados (só para concessão, pesquisa e monitoria e gestão) • Trilhos e eventos de interesse especial e desportivas • Apanha de subsistência reduzida de invertebrados em áreas designadas • Pesquisa e monitoria científica • Patrulhas de aplicação da lei e reacção • Intervenções de maneio para restaurar/manter processos ecológicos e paisagens <p>Ao largo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mergulho • Mergulho em apneia • Canoagem, surf-skiing, kitesurf e windsurf • Uso de barcos a motor • Pesca recreativa (só pelágicos) • Pesca recreativa com arpão (só pelágicos) • Trilhos e eventos de interesse especial e desportivas • Pesquisa e monitoria científica com licença • Patrulhas de aplicação da lei e reacção • Intervenções de maneio para restaurar/manter processos ecológicos 	<p>especial</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pesca comercial <p>Ao largo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pescar ou estar na posse de peixes demersais • "Jigging" apartir ou em posse de "jigs" na embarcação • Engodar ou alimentar peixes, incluindo tubarões • Motas de água excepto para pesca ou sob licença especial • Parasailing a partir de barcos • Recolha de peixes, invertebrados e plantas de aquário excepto se para fins educativos e científicos ou sob licença especial • Uso de dispositivos de concentração de peixes, ancorados ou à deriva • Pesca comercial • Ancorar excepto em casos de emergência
<p>Uso Múltiplo</p>	<p>Geral:</p> <p>Uso regulado e controlado, de intensidade moderada e frequência relativamente elevada, com entrada e acesso restringido e controlado nos portões ou outros pontos de entrada demarcados.</p> <p>Na costa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de baixa intensidade e impacto, da base dunar à linha de maré baixa, conforme com as restrições da zona terrestre adjacente • Caminhar nas praias e rochas e rebuscar (não extractivo) • Equitação • Ciclismo • Natação, mergulho em apneia, surf, surf-skiing, kitesurf e windsurf, canoagem • Pesca desportiva com arpão (só espécies pelágicas) • Condução na praia só para concessão, pesquisa e monitoria e gestão • Lançamento de barcos em sítios designados (só para concessão, pesquisa e monitoria e gestão) • Trilhos e eventos de interesse especial e desportivas • Apanha de subsistência reduzida de invertebrados em áreas designadas • Pesquisa e monitoria científica • Patrulhas de aplicação da lei e reacção • Intervenções de maneio para 	<p>Na costa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sem desenvolvimento desde a linha de maré baixa ao limite externo da reserva marinha • Condução na praia excepto para lançamento de barcos em locais designados concessão de condução na praia e veículos de gestão pesquisa e monitoria autorizados • Motas de água • Recolha de organismos intertidais que não invertebrados para fins de subsistência ou sob licença especial • Recolha de peixes, invertebrados e plantas de aquário excepto se para fins educativos e científicos ou sob licença especial • Recolha de material orgânico e inorgânico excepto se para fins educativos ou científicos, sob licença especial • Pesca comercial <p>Ao largo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pescar ou estar na posse de peixes demersais • "Jigging" apartir ou em posse de "jigs" na embarcação • Engodar ou alimentar peixes, incluindo tubarões • Motas de água excepto para pesca ou sob licença especial

Zona	Actividades e Usos Permitidos	Actividades e Usos Não Permitidos
	<p>restaurar/manter processos ecológicos e paisagens</p> <p>Ao largo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mergulho • Mergulho em apneia • Canoagem, surf-skiing, kitesurf e windsurf • Uso de barcos a motor • Pesca recreativa (só pelágicos) • Pesca recreativa com arpão (ó pelágicos) • Trilhos e eventos de interesse especial e desportivas • Pesquisa e monitoria científica com licença • Patrulhas de aplicação da lei e reacção • Intervenções de maneio para restaurar/manter processos ecológicos 	<ul style="list-style-type: none"> • Parasailing a partir de barcos • Recolha de peixes, invertebrados e plantas de aquário excepto se para fins educativos e científicos ou sob licença especial • Uso de dispositivos de concentração de peixes, ancorados ou à deriva • Pesca comercial • Ancorar excepto em casos de emergência – ancorar só é na baía em áreas designadas para o efeito (ex. Cabo de Santa-Maria)

REGRAS PARA AS ÁREAS DE MANEIO

Áreas de Maneio de Milibangalala, Dobela e Chemucane

- Os utilizadores de recursos marinhos nas comunidades devem ser registados. Não se exige aos registados que possuam licença de pesca
- Estes utilizadores devem obedecer aos limites determinados pela autoridade de administração no que toca à apanha de isco e organismos alimentares na zona intertidal.

Áreas de Lançamento

- As áreas de lançamento devem ser claramente demarcadas com bandeiras na praia
- Cada área de lançamento deverá ter uma tabuleta mostrando a zona de lançamento e as áreas de banhos e surf
- Não é permitido nadar na zona de lançamento nem retirar, deslocar, possuir, estragar ou interferir com as bóias de demarcação ou com tabuletas na RMPPO
- Não é permitido o lançamento nem o uso de motas de água dentro da RMPPO, com excepção das que foram convertidas e são usadas para pesca
- Não será permitido amarrar nem ancorar embarcações na RMPPO
- Não é permitido ancorar excepto em casos de emergência – Ancorar só é permitido no lado da baía em áreas designadas para o efeito (ex. Cabo de Santa-Maria)
- Todas as embarcações que lancem mergulhadores devem hastear uma bandeira Alfa.

Áreas de Banhos e Surf

- Os sítios deverão estar claramente demarcados com bandeiras
- Deve haver tabuletas mostrando as áreas de banhos e de surf
- Não é permitido lançar barcos na área de banhos ou de surf.

Áreas de Mergulho

- Nenhuma pessoa poderá mergulhar ou tentar mergulhar na RMPPO se não possuir uma licença de mergulho amador
- Nenhuma pessoa poderá operar ou tentar operar um negócio de mergulho na RMPPO sem licença empresarial para tal
- Estabelecem-se os seguintes limites para empresas de mergulho:
 - ~ Ponta do Ouro: Seis (8)
 - ~ Ponta Malongane: Duas (2)
 - ~ Ponta Mamoli: Uma (1)
 - ~ Ponta Techobanine: Duas (2)
 - ~ Ponta Dobela: Uma (1)

- ~ Ponta Milibangalala: Uma (1)
- ~ Ponta Chemucane: Uma (1)
- ~ Ponta Mucombo: Uma (1)
- ~ Ponta Abril: Uma (1)
- ~ Ponta Santa Maria: Uma (1)
- ~ Inhaca Island: Duas (2)
- Devem incluir-se as seguintes condições como norma para licença de Empresas de Mergulho:
 - ~ O detentor da licença deve apresentar à autoridade de administração os dados do mês anterior no “Formulário de Dados Mensais” até ao dia 7 do mês subsequente
- Devem incluir-se as seguintes condições como norma para todas as licenças de mergulho (Recreativo e Empresas de Mergulho):
 - ~ O detentor da licença deve obedecer às regras locais da RMPPO.
 - ~ O detentor da licença não deve alimentar nem engodar os peixes, nem despejar qualquer material ou chamariz na RMPPO
 - ~ O detentor da licença não deve usar jaulas de mergulho na RMPPO
 - ~ O detentor da licença não deve usar nem possuir dispositivos de descarga electroacústica na RMPPO
 - ~ O detentor da licença não deve usar nem possuir um Veículo de Propulsão de Mergulhadores na RMPPO
 - ~ O detentor da licença não deve retirar nem tentar retirar nenhum artefacto histórico.
 - ~ O detentor da licença deve assegurar-se que não há equipamento de pesca nem armas de caça submarina nos barcos de mergulho.

Áreas de Observação de Golfinhos, Tubarões-Baleia e Baleias

- Nenhuma pessoa deverá perseguir, reunir, capturar, assediar, alimentar ou perturbar os mamíferos marinhos
- Excepto se estiverem para isso autorizados, os barcos não deverão aproximar-se a menos de 300 m dos mamíferos marinhos
- Estabelecem-se os seguintes limites para esta actividade nas áreas relevantes – o número após o nome do local indica o número máximo de operadores registados:
 - ~ Ponta do Ouro: Dois (2)
 - ~ Ponta Malongane: Um (1)
 - ~ Machangulo: Um (1)
 - ~ Inhaca Island: Um (1)
 - ~ Ponta Techobanine: Um (1).

REGRAS PARA AS ACTIVIDADES

MERGULHO

Geral

- Os mergulhadores devem obedecer às regras de formação e directrizes desenvolvidas por organizações de certificação nacionais reconhecidas e não deverão, em nenhuma circunstância, mergulhar para além dos limites da sua certificação
- Os primeiros mergulhos dos formandos devem ser realizados sobre areia enquanto não dominarem a flutuabilidade
- Todos os grupos de mergulhadores recreativos e de empresas de mergulhos devem rebocar uma bóia de superfície visível
- Não tocar nos recifes – isto provoca quebras e infecção das áreas danificadas devido à transmissão de toxinas e doenças de um coral para outro
- Desencoraja-se os mergulhadores de usarem luvas – isto evita que se agarrem ao recife. Agarrar-se ao recife em situações de correntes ou ondulação é particularmente danoso, e as luvas podem ser um importante vector de toxinas e doenças entre espécies
- São muitas vezes causados danos aos recifes pelas barbatanas dos mergulhadores, devido a pontapés ou levantamento de areia que cobre depois o recife. Se não mergulha há algum tempo, a sua técnica

poderá precisar de ser lembrada. Antes de ir para o recife passe algum tempo no fundo para se familiarizar outra vez com a flutuabilidade e outras técnicas

- Os fotógrafos subaquáticos devem exercer um cuidado extremo na captura de grandes planos – não é permitido segurar os animais marinhos nem posicionar equipamento no substrato
- Tenha cuidado com os cabos das bóias se entrar em grutas próximas de grandes corais
- Não assedie os peixes, em especial os territoriais, que despendem muita energia a tentar afastá-lo
- Não recolha lembranças (mortas ou vivas). Todas as pessoas devem ter a possibilidade de ver um ambiente intocado
- Reporte perturbações ambientais ou destruição dos locais de mergulho
- Nunca rodeie os animais. Deve haver sempre uma área por onde eles se possam afastar de si
- Nunca toque nos animais marinhos. Não se agarre a tartarugas/focas, pois estas podem afogar-se facilmente
- As licenças para os mergulhadores e os operadores de mergulho deverão declarar: “O detentor da licença não deve alimentar ou engodar peixes nem despejar qualquer material ou chamariz na RMPPO”
- Não interfira com equipamentos ou marcações científicas.

Barcos de Mergulho

- Os mestres deverão familiarizar-se com as condições e regras locais antes de lançarem o barco, e obedecer a elas
- Deve estar sempre presente um vigilante no barco de mergulho, que deve ser mestre encartado
- Os barcos devem hastear uma bandeira Alfa se houver mergulhadores na água
- Os barcos têm que estar sempre a menos de 50 m da bóia de superfície
- Nenhuma pessoa que esteja aos comandos de um barco poderá dirigir esse barco a menos de 30 m de outro que tenha a bandeira Alfa hasteada
- Não é permitido ancorar no lado oceânico dentro dos limites da RMPPO excepto em casos de emergência – Ancorar só é permitido no lado da baía em áreas designadas para o efeito (ex. Cabo de Santa-Maria).

Mergulho com Tubarões

- Os mergulhadores não deverão penetrar em reentrâncias, grutas, ravinas, cavernas, fragmentos arenosos ou saliências onde possa haver tubarões a descansar
- Não devem ser praticadas técnicas (especificamente, técnicas de flutuação estacionária e técnicas de navegação) nos locais de agregação
- O número de grupos nos locais de agregação não poderá exceder cinco
- Evite descer por cima de tubarões
- Descontraia-se e fique fora do espaço do tubarão, ou ZONA DE CONFORTO (não se aproxime a mais de 3 m de um tubarão)
- Os tubarões têm prioridade
- Evite aproximar-se de um tubarão de frente (com um ângulo inferior a 45 graus), pois isso ameaça o tubarão
- Numa corrente, passe por cima ou à volta de um grupo de tubarões em repouso
- Não bloqueie as saídas dos tubarões nem os encurrale contra o recife
- Não TOQUE, PERSIGA nem se AGARRE a tubarões
- Não aponte luzes aos olhos dos tubarões. Saiba que o flash de uma câmara pode assustar um tubarão. Os flashes de fotografia não devem ser usados a menos de 5 m de um tubarão. Os mergulhadores devem prestar consideração a tubarões e a outros mergulhadores, e não devem afugentar os tubarões com os flashes, que os afectam
- Os tubarões são, frequentemente, curiosos. Se um tubarão se aproximar fique imóvel, mantenha a flutuabilidade e respire devagar, pois uma exalação repentina irá incomodar um tubarão naturalmente curioso.

Observação de Mamíferos Marinhos

- É proibido perseguir, reunir, capturar, matar, assediar, alimentar e perturbar os mamíferos marinhos. Mantenha uma velocidade lenta e constante, sem alterações de rumo. Se os mamíferos marinhos se aproximarem do seu barco para deslizarem na onda de proa, não altere o rumo para se aproximar deles. Aproxime-se sempre de lado, nunca directamente por trás ou pela frente. Faça o mínimo de barulho possível mantendo uma velocidade lenta e constante. Não se aproxime de golfinhos e baleias com motos de água
- Os mamíferos marinhos têm prioridade
- Excepto mediante autorização, não se aproxime de mamíferos marinhos a menos de 300m
- Abstenha-se de interferir se forem aparentes sinais de perturbação (mudança de direcção, 'fuga' rápida ou mergulhos mais demorados, vinda à superfície erráticas)
- Evite grupos de mãe e filho. Não entre na água se houver recém-nascidos ou juvenis
- Entre na água apenas com pessoas qualificadas e autorizadas
- Faça o mínimo de barulho possível. Não grite nem assobie alto
- O tempo de observação é de 20 minutos. Se os mamíferos marinhos se afastarem antes desse tempo, devem ser deixados em paz
- Os golfinhos não podem ser perseguidos para captura nem deve tentar apanhá-los.

PESCA

- A arte de "jigging" apartir ou em posse de "jigs" nas embarcações não é permitido dentro dos limites da RMPPO de modo a:
 - ~ Prevenir a captura e morte de peixe de fundo (demersal) como resultado de uma elevada proporção de peixe de fundo como fauna acompanhante
 - ~ Prevenir a captura de coelacanth e outras espécies raras/em perigo por pescadores recreativos
 - ~ Proteger a comunidade de peixes demersais de coral de distúrbios e novas formas de exploração
- É proibido deitar fora fio de pesca
- Os peixes que não se destinam à alimentação devem ser devolvidos à água. Liberte-os cuidadosamente
- Promova a captura e libertação. O uso de anzóis sem barbela e anzóis circulares assegura a libertação dos peixes sem grandes ferimentos, reduzindo a mortalidade
- Devem ser preenchidas as fichas de pesca do IIP em todas as saídas, mesmo que não tenha capturado qualquer peixe (ver Figura abaixo)
- É proibida a pesca de fundo na área. Os pescadores não devem ter na sua posse aprestos de pesca de fundo enquanto estiverem na RMPPO.

OUTROS

- É proibido operar ou tentar operar um programa turístico dentro da RMPPO, excepto com autorização de uma licença emitida pelo comité de administração
- É proibido usar ou tentar usar aeronaves dentro da RMPPO, excepto com autorização de uso de aeronaves na RMPPO
- É proibido acampar ou tentar acampar na RMPPO fora dos sítios designados
- É proibido fazer lume na RMPPO.


 <p style="text-align: center;">Registo de Capturas da Pesca Recreativa Recreational Fishing Catch Card</p>						
Local Locality		Coordenadas Coordinates	Barco Boat		Praia Shore	
Data Date		Número de Pescadores N. of Anglers in Party	Residência Place of Residence			
Hora Time	De From	Até To		Clube ou Associação Club or Association		
Espécies/ Nome científico Species / Scientific name	Espécies/ Nome vulgar Species/ Common name		Peso (kg) Weight (Kg)	Comprimento/ Length FL (mm) TL (mm)		
Comentários Comments Nota: Por favor preencha a ficha mesmo se não pescou nada Note: Please complete card even if no fish caught						

Figura: Ficha de Pesca

INFRACÇÕES E MEDIDAS CORRECTIVAS

As pessoas que não cumprirem alguma destas regras incorrem em infracção e são passíveis de multa, de acordo com a Tabela abaixo.

Tabela: Infracções e Medidas Correctivas

Actividade	Lei ou Decreto	Artigo	Multa
Pesca sem licença	51/99	32	50 000,00 a 100 000,00Mt
Mergulho amador sem licença	44/2006	24	5 000,00 a 100 000,00Mt
Condução na praia	45/2006	54	20 000,00Mt
Estacionamento na praia	45/2006	54	2 000,00Mt
Recolha/apanha de invertebrados	45/2006	60	10 000,00Mt
Lançamento de barcos sem licença	45/2006	57	10 000,00Mt
Grandes animais domésticos (como cavalos)	45/2006	58	10 000,00Mt
Pequenos animais domésticos (como cães)	45/2006	58	1 000,00Mt